



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 140/2020

Ivaí, 16 de Novembro de 2020.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de abertura de edital de licitação de complemento de cobertura – placas cimentícias para Obra do Centro do Idoso

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar **abertura de edital de licitação de complemento de cobertura – placas cimentícias para Obra do Centro do Idoso**, conforme documentos anexos.

Obrigada.

Atenciosamente,

Juliane M. Ruaro Kuhn
Eng. Civil – CREA PR-83329/D
Diretora do Departamento de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Local: RUA Dr. CÂNDIDO DE ABREU.

Proprietária. Prefeitura Municipal de Ivaí.

Área construída: 327,35 m²

1- COBERTURA:

Deverá ser executado fechamento com placas cimentícias nas placas OSB da cobertura Shingle, nos beirais e no jardim de inverno.

As placas deverão ser fixadas em perfil metálico, rejuntadas com massa cimentícia própria, a fim de proteger as placas OSB e os perfis metálicos da cobertura.

2- SERVIÇOS FINAIS:

A construção deverá ser entregue completamente limpa. Os entulhos e restos de construção deverão ser retirados do local e transportados para um local apropriado.

Ivaí, 13 de novembro de 2.020.

Juliane M. Ruaro Kuhn
Engenheira Civil
CREA-PR 83329/D

2770



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DATA:

TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO 30 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	BDI	11,8801%
					VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
06	COBERTURA	100,00%	100,00	100,00%	18.926,31	16.916,62
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	100,00		18.926,31	16.916,62
	VALOR PROPOSTO					
	DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS					
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		100,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PARANÁ EDIFICAÇÕES PRÓPRIO: Centro de Convivência dos Idosos TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1 PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO ENDEREÇO: Rua Cândido de Abreu MUNICÍPIO: Ivaí LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO JULIANE M. RUARO KUHN PROTOCOLO Nº: ORGÃO: TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO ART Nº: REG. CREA: CREA PR-83329/D									
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL C/ BDI 11,88%	
COBERTURA						10.149,97	6.766,65	18.926,31	
Fechamento em chapa cimentícia 12 mm, fixada em perfil guia formato em U, em aço zincado, E=5,00 mm, montantes formato C, em aço zincado, E=5,00mm, fita para placa cimentícia, parafusos com borboleta de expansão, PU40, e rejunte com massa cimentícia	m²	105,02	96,65	64,43	161,08	10.149,97	6.766,65	18.926,31	
TOTAL GERAL								R\$ 18.926,31	
224 40106									



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2020

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Habitação para a **Obra de cobertura - fechamento em chapa cimentícia do novo Centro de Convivência dos Idosos do Município de Ivaí** totalizando uma área de **327,35 m²**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 18.926,31.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 19 de Novembro de 2020.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Obra de cobertura - fechamento em chapa cimentícia do novo Centro de Convivência dos Idosos do Município de Ivaí totalizando uma área de 327,35 m².

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Obra de cobertura - fechamento em chapa cimentícia do novo Centro de Convivência dos Idosos do Município de Ivaí totalizando uma área de 327,35 m²**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 18.926,31**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Tendo em vista o valor da contratação até se poderia falar em hipótese de dispensa de licitação, no entanto como trata-se de material de uso contínuo e que já pode ter sido adquirido sem licitação, o que poderia caracterizar fracionamento do objeto, está assessoria recomenda que a licitação seja levada a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

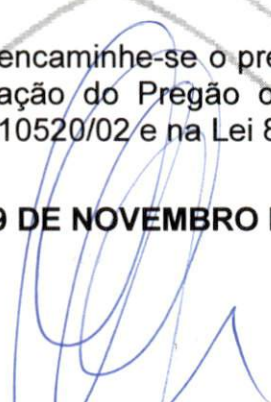
O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

IVAÍ-PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/11/2020

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		100.000,00	220.000,00	180.962,27	39.037,73
004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		100.000,00	220.000,00	180.962,27	39.037,73
08.241.0801.2057	Manutenção das Atividades do Fundo de Direitos do Idoso	100.000,00	220.000,00	180.962,27	39.037,73
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
02770	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	220.000,00	180.962,27	39.037,73
Total Geral		100.000,00	220.000,00	180.962,27	39.037,73

Critérios de seleção

Data do cálculo: 19/11/2020

Contas de despesa: 2770



Município de Ivaí

Solicitação 253/2020

Termo de Referência

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
253	Contratação de Serviço	19/11/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUIHN	0/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
1023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	prazo	
Órgão			
Código	Nome		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Entrega		Prazo	
Código	Nome	Dias	
	Centro do Idoso		

Descrição:

Obra: cobertura- fechamento em chapa cimentícia no Centro de Convivência do idoso, totalizando uma área total de 327,35m².

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040106	Fechamento em chapa cimentícia	OBRA	1,00	18.926,31	18.926,31
	Fechamento em chapa cimentícia 12mm, fixada em perfil guia formato em U, em aço zincado, E=5,00mm, montantes formato C, em aço zincado, e= 5,00mm, fita para placa cimentícia, parafusos com borboletas de expansão, PU40, e rejunte com massa cimentícia				
				TOTAL	18.926,31
				TOTAL GERAL	18.926,31

30 dias
30 dias



Município de Ivaí

Solicitação 253/2020

Termo de Referência

Página 1

Solicitação		Emtido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
253	Contratação de Serviço	19/11/2020		1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	493/2020		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
1023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	prazo		
Órgão		Prazo		
Nome		Dias		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Entrega				
Local				
Centro do Idoso				

Descrição:

Obra: cobertura- fechamento em chapa cimentícia no Centro de Convivência do idoso, totalizando uma área total de 327,35m².

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
040106	Fechamento em chapa cimentícia	OBRA	1,00	18.926,31
	Fechamento em chapa cimentícia 12mm, fixada em perfil guia formato em U, em aço zincado, E=5,00mm, montantes formato C, em aço zincado, e= 5,00mm, fita para placa cimentícia, parafusos com borboletas de expansão, PU40, e rejunte com massa cimentícia			
				TOTAL
				18.926,31
				TOTAL GERAL
				18.926,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2020

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **execução de Obra: Cobertura- fechamento em chapa cimentícia no Centro de Convivência do idoso, totalizando uma área total de 327,35m².**

Ivaí-Pr, 18 de novembro de 2020.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra: Cobertura- fechamento em chapa cimentícia no Centro de Convivência do idoso, totalizando uma área total de 327,35m².

Dotação orçamentária:

09004082410801205744609100000 2770

Sessão de julgamento: XX/YY/2020 às 09:00hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, XX DE YYYYYY de 2020.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1-PREÂMBULO

1.1- A Prefeitura Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2020, de 02.01.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.01.2020 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISO** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 201/2016 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **XX de YYYY de 2020, às 09:00horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Obra: cobertura- fechamento em chapa cimentícia n Centro de Convivência do idoso, totalizando uma área total de 327,35m².**

Tipo **Menor preço por lote.**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; -**fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-**envelope 01;**

ANEXO 010– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação-**envelope 01;**

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - envelope 01

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- fora de envelope;

ANEXO 010 – Modelo de Declaração de Renúncia - **habilitação;**

ANEXO 008 - Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 009 – Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária -**envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma -**envelope 02**

ANEXO 012- Minuta contratual

ANEXO 013- Documentos para CRC

1.2 - **O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação e **Envelopes nº 02** contendo a proposta dar-se-á até às **17:00 horas, do dia XX/YY/2020**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - **A abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, **às 09:00horas, do dia XX/YY/2020**. Havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que irão participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Obra: cobertura- fechamento em chapa cimentícia no Centro de Convivência do idoso, totalizando uma área total de 327,35m²**, conforme projetos e orçamentos em anexo.

Valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 18.926,31.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

2.2 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.
- 4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- 4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;
- 4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.
- 4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório
- 4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES “1” E “2”

- 5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a propos de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° XXX/2020
TOMADA DE PREÇOS N° XXX/2020
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° XXX/2020
TOMADA DE PREÇOS N° XXX/2020
PROPOSTA
EMPRESA Identificação da empresa proponente)

- 5.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) -Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 -Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido em anexo do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O **envelope1**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

d)- As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2010, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital (**envelope 01-Habilitação**).

e) - declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) - prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b)- prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2020 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.
- c)- prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.
- d)- prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.
- e)- prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.
- f) - prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) - prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- 8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;
- 8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;
- 8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;
- 8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.
- a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

- b) - garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

• **Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II- seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual a 90 (noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III- carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - o recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr até as 17:00 hs do dia XX/YY/2020.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame, serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do(s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superiores tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação;

i) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do objeto quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestres oficial, 05 serventes, etc.

j) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra, compostos por_ (Modelo constante em anexo). (Ver art. 30, § 6º).

k) - **Atestado de Visita Técnica, realizado até dia 04/12/2020**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivai.pr.gov.br e licitacao@ivai.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212,216 e 223.

k.1) **caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.**

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.
- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

- 12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.**
- 12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.
- 12.3 – A proposta de preço – **Envelope2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivai.pr.gov.br , sob pena de desclassificação.
- 12.4- Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.
- 12.6- Deverá estar separado em Lote.
- 12.7. **Para** fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.8 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.9. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.10- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.10.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.10.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.10.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.10.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.10.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.11 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecidos as demais disposições deste edital.

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- b) - cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.
- c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – abertura dos envelopes **1**, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes **2**, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através da documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 30 dias e de vigência será de 90 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da publicação do extrato de contrato.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

17.1 - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

09004082410801205744609100000 2770



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20– DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 –É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYYYY de 2020.
Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001- fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2020

_____ (proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002(apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2020

_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2020– Modalidade Tomada de Preços XXX/2020
_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2020

(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2020– Modalidade Tomada de Preços XXX/2020
_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 010/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- manteremos na obra, na qualidade de responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.
- Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:
- Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2020

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2020.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2020

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatórias respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2020

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009 (para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2020

(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Ivaí

Solicitação 253/2020

Termo de Referência

Página:1

Solicitação		Entido em		Quantidade de itens	
Número	Tipo				
253	Contratação de Serviço	19/11/2020		1	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHIN	493/2020			
Local	Nome				
Código					
1023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA				
Órgão	Nome	Pagamento			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Forma			
		prazo			
Entrega		Prazo			
Local		Dias			
Centro do Idoso					
Descrição:					
Obra: cobertura- fechamento em chapa cimenticia no Centro de Convivência do idoso, totalizando uma área total de 327,35m².					
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040106	Fechamento em chapa cimenticia	OBRA	1,00	18.926,31	18.926,31
Fechamento em chapa cimenticia 12mm, fixada em perfil guia formato em U, em aço zincado, E=5,00mm, montantes formato C, em aço zincado, e= 5,00mm, fita para placa cimenticia, parafusos com borboletas de expansão, PU40, e rejunte com massa cimenticia					
				TOTAL	18.926,31
				TOTAL GERAL	18.926,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

ANEXO 010 (**apresentação obrigatória**) - envelope 02
Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 011(**apresentação obrigatória**) - envelope 02
Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2020

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 012 MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação /2020 – Modalidade Tomada de Preços /2020

CONTRATO Nº ____/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A
EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISIO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente a Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2020 – Modalidade Tomada de Preços ____/2020, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto-
_____, pela contratada ao contratante,
conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2020 – Modalidade Tomada de Preços ____/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2020 e contrato nº ----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação é de 30 dias e será contado a partir da expedição e publicação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (Ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 90 dias, e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 182/2020

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 105/2020

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o

processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório

ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013– RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1. Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2. Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3. – Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6. - Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7. Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8. Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10. -Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11. – Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12. registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14. Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15. Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

- ✚ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
keila.licitacao@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **execução de Obra: Cobertura- fechamento em chapa cimentícia no Centro de Convivência do idoso, totalizando uma área total de 327,35m²; com o valor máximo estipulado R\$ 18.926,31 (dezoito mil e novecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos).** Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 18 de novembro de 2020.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2020

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 objetivando a **execução de Obra: Cobertura- fechamento em chapa cimentícia no Centro de Convivência do idoso, totalizando uma área total de 327,35m²; com o valor máximo estipulado R\$ 18.926,31 (dezoito mil e novecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 18 de novembro de 2020.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: prefeitura@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2020.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2020:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
Elcio Manfron
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kossar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri
Tania Kiehl

Pregoeiro (a):

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
Elcio Manfron
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kossar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri
Tania Kiehl

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.


WILTON FERREIRA
Prefeito Municipal

INACEITÁVEL

Mãe denuncia o próprio filho por agressão

Equipes da Polícia Militar prenderam um homem de 43 anos de idade na avenida Ana Rita, na Vila Conde, em Uvaranas. O caso foi registrado na tarde desta quinta-feira (2) e a prisão aconteceu depois que a mãe do homem acusou a PM. O caso foi inicialmente registrado como violência doméstica. De acordo com informações iniciais, o rapaz esteve preso no Hóspital de Souza por cinco anos e deixou a cadeia há apenas três meses. O homem foi levado à Delegacia. A mãe dele também foi deslocada para prestar depoimento.

MAIS LAZER

Lago de Olarias é liberado para pesca esportiva

O Lago de Olarias, em Ponta Grossa, passa a oferecer a prática da pesca esportiva. A prefeitura do município instalou placas orientando sobre a atividade e alguns moradores já realizaram a pesca no primeiro dia do ano. A medida visa manter as espécies de peixes no local e evitar os moradores pescam para consumo, uma vez que a prefeitura ainda não apresentou um relatório sobre a qualidade da água. A prefeitura instalou placas proibindo o comércio ambulante e alertando para que a população não entre no lago para nadar e jogar lixo no local.

SEGURANÇA >> OPERAÇÃO ACONTECEU NA REGIÃO LESTE DA CIDADE

PM persegue e prende dupla com drogas em bairro de PG

Cocaína e maconha são apreendidas. Arma e balança de precisão também foram achadas na casa dos traficantes

CRISTIANO BARBOSA
cristiano@jornaldamanha.com.br

Uma equipe do Pelotão de Choque da Polícia Militar (PM) perseguiu e prendeu dois homens na tarde desta quinta-feira (2) na região de Uvaranas, em Ponta Grossa. Os dois indivíduos estavam em um veículo Volkswagen Gol e tentaram fugir ao avistar a equipe policial, mas acabaram presos na Rua Valério Ronchi, nas proximidades do Matadouro Municipal.

Segundo as informações dos policiais, a dupla tentou fugir da abordagem, mas o condutor perdeu o controle, bateu contra outro veículo e atingiu o muro de uma casa. Um dos integrantes do grupo tentou fugir, mas foi perseguido e preso. A equipe policial encontrou aproximadamente dois quilos de drogas em revista no carro. Na continuação da ocorrência, os policiais foram até a casa, localizada no Jardim Glória, onde a dupla tentou jogar a droga. Na residência, a equipe do Choque localizou mais de 30 quilos de drogas,



Prisão. Policiais apreenderam grande quantidade de drogas na região de Uvaranas. Foto: Cristiano Barbosa

AÇÃO POLICIAL

Combate ao tráfico é prioridade

Após a perseguição e prisão em flagrante, em continuação da ocorrência, os policiais questionaram a origem da droga para os detidos que prontamente falaram o local. Os policiais foram até o Jardim Glória no bairro Neves em uma casa em que a dupla teria jogado a droga. No local, a equipe do Choque localizou mais de 30 quilos de drogas, armas e munições. Drogas como cocaína, LSD e crack também foram apreendidas pela equipe policial.

dinheiro e balança de precisão. De acordo com a contagem inicial dos policiais, foram apreendidos cerca de 30 quilos de substância similar a maconha, 237 porções de comprimidos de LSD, uma quantidade de cocaína e crack. Além da droga foi apre-

endida uma arma calibre 12 e 10 munições do mesmo calibre, balança de precisão e uma quantidade em dinheiro. Os materiais foram apreendidos foram utilizados pelos traficantes durante o caso.

Em entrevista ao jornal da

Manhã e portal alicde o Aspitante Górgis ressalta a importância das abordagens policiais e destaca a ação da equipe do Choque K9. "É muito importante a fiscalização, o patrulhamento e abordagem das equipes policiais em serviço à comunidade de Ponta Grossa, são nossas abordagens que a gente consegue retirar das ruas essas grandes quantidades de drogas e armas. Sempre tentando fazer nosso trabalho da melhor forma possível para trazer mais segurança para nossa sociedade", complementa o aspirante. O carro, as drogas e a arma foram encaminhados, junto dos dois rapazes presos, à 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, 1.º OFÍCIO

Rua Frei Caneca, nº 126, Centro.

Município e Comarca de Ponta Grossa

Estado do Paraná

Telefone 42 - 3224 - 9387

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-se em documentos exigidos pelo artigo 1525 do L.I. IV e V do Código Civil Brasileiro:

JOSÉ CLAUDINEI LOPES RIBEIRO e CASTURINA BERNARDES, VANDERSON PADILHA e BRUNA FRANCILE FURQUIM DE OLIVEIRA, JOSÉ FERNANDO DAS NEVES e ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS.

Se algum dos casais de algum impedimento, apresente-o na forma da Lei. Livro e presente para ser assinado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIŁSKI VILAS BOAS
Oficial

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA

Município e Comarca de Ponta Grossa

Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-se em documentos exigidos pelo artigo 1525 do L.I. III e IV - Código Civil Brasileiro:

RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS e RAYSSA THAIS DE FRITAS TOZETTO

LUIZ CARLOS SEBASTIÃO

Registrador Civil

Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

Estado do Paraná

Município e Comarca de Ponta Grossa

Estado do Paraná

Telefone 42 - 3224 - 9387

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-se em documentos exigidos pelo artigo 1525 do L.I. III e IV - Código Civil Brasileiro:

JOSÉ CLAUDINEI LOPES RIBEIRO e CASTURINA BERNARDES, VANDERSON PADILHA e BRUNA FRANCILE FURQUIM DE OLIVEIRA, JOSÉ FERNANDO DAS NEVES e ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS.

Se algum dos casais de algum impedimento, apresente-o na forma da Lei. Livro e presente para ser assinado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIŁSKI VILAS BOAS
Oficial

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA

Município e Comarca de Ponta Grossa

Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-se em documentos exigidos pelo artigo 1525 do L.I. III e IV - Código Civil Brasileiro:

RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS e RAYSSA THAIS DE FRITAS TOZETTO

LUIZ CARLOS SEBASTIÃO

Registrador Civil

Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2020

DIR TREVISI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

Estado do Paraná

Município e Comarca de Ponta Grossa

Estado do Paraná

Telefone 42 - 3224 - 9387

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-se em documentos exigidos pelo artigo 1525 do L.I. III e IV - Código Civil Brasileiro:

JOSÉ CLAUDINEI LOPES RIBEIRO e CASTURINA BERNARDES, VANDERSON PADILHA e BRUNA FRANCILE FURQUIM DE OLIVEIRA, JOSÉ FERNANDO DAS NEVES e ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS.

Se algum dos casais de algum impedimento, apresente-o na forma da Lei. Livro e presente para ser assinado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIŁSKI VILAS BOAS
Oficial

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA

Município e Comarca de Ponta Grossa

Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-se em documentos exigidos pelo artigo 1525 do L.I. III e IV - Código Civil Brasileiro:

RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS e RAYSSA THAIS DE FRITAS TOZETTO

LUIZ CARLOS SEBASTIÃO

Registrador Civil

Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2020

DIR TREVISI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

Estado do Paraná

Município e Comarca de Ponta Grossa

Estado do Paraná

Telefone 42 - 3224 - 9387

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-se em documentos exigidos pelo artigo 1525 do L.I. III e IV - Código Civil Brasileiro:

JOSÉ CLAUDINEI LOPES RIBEIRO e CASTURINA BERNARDES, VANDERSON PADILHA e BRUNA FRANCILE FURQUIM DE OLIVEIRA, JOSÉ FERNANDO DAS NEVES e ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS.

Se algum dos casais de algum impedimento, apresente-o na forma da Lei. Livro e presente para ser assinado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIŁSKI VILAS BOAS
Oficial

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA

Município e Comarca de Ponta Grossa

Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-se em documentos exigidos pelo artigo 1525 do L.I. III e IV - Código Civil Brasileiro:

RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS e RAYSSA THAIS DE FRITAS TOZETTO

LUIZ CARLOS SEBASTIÃO

Registrador Civil

Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2020

DIR TREVISI
Prefeito Municipal

Marcia Schiavone de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
 Diogenes Jurski - Secretária Municipal de Administração;
 Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
 Cristiane Kovalczuk e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
 Elcio Manfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
 Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
 Michelly Javorski e Nicoli Crocetti - Secretária Municipal de Saúde;
 Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
 Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
 Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
 Código Identificador:3F2B7DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 5º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 034/2017 PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.
 CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.926.711/0001-45.
 OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obra Nº. 034/2017, firmado com a empresa CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de obra de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE com recursos provenientes do PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PARA ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE/MEC.
 VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 04 (quatro) meses.
 VALOR: Inalterado.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.
 DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.
 FORO: Comarca de Maringá - Pr.

Ivatuba - Pr, 30 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
 Prefeito

Publicado por:
 Tauana Presa Requena
 Código Identificador:2826B2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 158/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA/CREDENCIADA: M. A. DE MENEZES & GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.465.404/0001-77.

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 158/2018, firmado com a empresa M. A. DE MENEZES & GONÇALVES LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados complementares de saúde para Plantão Médico, a partir de 01 de Janeiro de 2019, com prazo de validade até 31 de Dezembro de 2019, conforme estabelece o edital de Chamamento Público - PMI nº 008/2018-PMI.
 VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 07 (sete) dias.
 VALOR: Inalterado.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.
 DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2020.
 FORO: Comarca de Maringá - Pr.

Ivatuba - Pr, 01 de janeiro de 2020.

ROBSON RAMOS
 Prefeito

Publicado por:
 Tauana Presa Requena
 Código Identificador:2F69428D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 083/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2019-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.
 CONTRATADA: ZAPAROLI & ORTOLAN LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.328.055/0001-13.
 OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 083/2019, firmado com a empresa ZAPAROLI & ORTOLAN LTDA - EPP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeição tipo "marmiteira", para atender os servidores e pacientes do Pronto Atendimento Municipal de Ivatuba.
 VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 02 (dois) meses.
 VALOR: Inalterado.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.
 DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2020.
 FORO: Comarca de Maringá - Pr.

Ivatuba - Pr, 01 de janeiro de 2020.

ROBSON RAMOS
 Prefeito

Publicado por:
 Tauana Presa Requena
 Código Identificador:32E21A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DECRETO Nº 165/19

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 373.828,39 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais, trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PORTARIA N º 182/2020

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais e gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2020.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Kalatai - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:

Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Valdir Jarski - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Celso Kobelniuk Junior - Secretária Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.
Fabiano Marcos Silva - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2020.


JAIR TREVISO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (PRAZO)
CONTRATO Nº 092/2019 - ID/TCE Nº 42043

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ Nº 79.958.963/0001-52

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 31/12/2020, consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 30/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:12C613D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (PRAZO)
CONTRATO Nº 097/2019 - ID/TCE Nº 42048

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 31.406.511/0001-31

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 31/12/2020, consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 30/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:92061C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 030/2020
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICIPIO.

DO VALOR: R\$ 115.731,44 (CENTO E QUINZE MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:024B3877

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 030/2020
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICIPIO.
DO VALOR: R\$ 208.382,81 (DUZENTOS E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:31DD8430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR.
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de material de consumo para a Câmara Municipal de Ivai, a saber, cartucho de tóner para impressora laser Brother DCP-L 25400W, modelo TN660, PRETO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: IDEAL ELETRÔNICOS. CNPJ nº 26.223.747/0001-00
VALOR: R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

RATIFICADO EM 17/08/2020

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:DC8C9298

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2020

PORTARIA Nº 182/2020

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais e gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2020.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Paulo Kalatai - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Tania Kleit - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:

Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Valdir Jarski - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Francisco Grochowski e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Egislaiane Zubacz - Secretária Municipal de Habitação.

Celso Kobelnik Junior - Secretária Municipal de Administração;

Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Fabiano Marcos Silva - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:6B2629AD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 181/2020

PORTARIA Nº 181/2020

O Senhor IDIR TREVISIO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. ANA MARIA CORREIA, Auxiliar de Serviços Gerais II, LICENÇA ESPECIAL, no período de 24 de agosto de 2020 a 22 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de agosto de 2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:F028BAB2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 180/2020

PORTARIA Nº 180/2020

O Senhor IDIR TREVISIO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. LIDIA CHUISTAKE, Auxiliar de Serviços Gerais II, LICENÇA ESPECIAL, no período de 24 de agosto de 2020 a 22 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de agosto de 2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:AF4BBB00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.277/2020

PORTARIA Nº.277/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 191,68 (cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia - PR, nos dias 18,21,25 e 28/08/2020, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo nº. 1437/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, Em 18 de agosto de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:6E0BBC6F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 69-2020

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90

Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 69/2020 de 30/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2019 de 18/11/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

PORTARIA N° 105/2020

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2020, será assim composta:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kovalczuk e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Elcio Manfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Michelly Javorski e Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Kalatai - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2020.


IDIR TREVISSO
Prefeito Municipal

especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

Item	Descrição	Quantidade mensal	Moeda	Total
1	Contorno de Foto 1x0	30 unidades	12	360

VALOR MÁXIMO:
O preço máximo global da presente licitação será de R\$ 5.857,20 (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Iapernu, sito a Avenida Crispim Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Iapernu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados através do endereço Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 | Centro | Iapernu - Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licit@iapernu.com.br

Iapernu, 11 de maio de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA

Prefeita Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador: DFEFAD45D

GABINETE DO PREFEITO

Data Para Cadastro de proposta: até 26/05/2020 às 08h30min.
Data Para Abertura do Certame: 26/05/2020 às 09:00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme

Anexo, deste Edital.
VALOR MÁXIMO: R\$ 4.450,94 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos)

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados através do endereço Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 | Centro | Iapernu - Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licit@iapernu.com.br

Iapernu, 11 de maio de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA

Prefeita Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador: FFA3145F

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 104/2020 S/MULA: DESIGNA FISCALIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2020.

PORTARIA Nº 104/2020
Sumula: Designa Fiscalis/Gestores dos contratos do exercício de 2020.
O Prefeito Municipal de Ival, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,
Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscalis/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ival - PR, durante o exercício de 2020.

Gestores:
Cultura:
Celia Stombato Chaidá - Secretária Municipal de Educação e

Densie Molica Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;

Paulo Cesar Menek - Secretário Municipal de Viagem, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Kalalai - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Renato Derhaet e Jelson Stombato - Secretária Municipal de

Agropecuária e Meio Ambiente;
Elio Manfron - Secretária Municipal de Viagem, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochowski e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de

Educação e Cultura;
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicoli Crocetti - Secretária Municipal de Saúde;

Eglantine Zubac - Secretária Municipal de Habitação;
Marilda Schenemann Stombato - Secretária Municipal de Administração;
Marcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;

Fabiano Marcos Silva - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2020.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelia Storer Bueno
Código Identificador: 56B06787

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2020 S/MULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS

PORTARIA Nº 105/2020

Sumula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2020.
O Prefeito Municipal de Ival, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 75,
Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ival durante o exercício de 2020, será assim composta:

Cultura:
Celia Stombato Chaidá - Secretária Municipal de Educação e Assistência Social;
Marcia Schiavone de Lima - Secretária Municipal de Promoção e

Finanças:
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kovalczuk e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de

Educação e Cultura;
Elio Manfron - Secretária Municipal de Viagem, Obras e Serviços Urbanos;

Urbanos:
Francisco Grochowski e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de

Educação e Cultura;
Elio Manfron - Secretária Municipal de Viagem, Obras e Serviços Urbanos;

Urbanos:
Francisco Grochowski e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de

Educação e Cultura;
Elio Manfron - Secretária Municipal de Viagem, Obras e Serviços Urbanos;

Egisilaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Michelly Javorski e Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Kalatai - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2020.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:55A01F00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO, Nº 30, DE 08 DE MAIO DE 2020- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. SÚMULA: APROVAÇÃO DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 644/2020 E 647/2020, QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES

RESOLUÇÃO, Nº 30, de 08 de Maio de 2020- Conselho Municipal de Saúde.

Súmula. Aprovação das Resoluções SESA nº 644/2020 e 647/2020, Qualificação da Atenção Primária.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08 de Março 1996, aprova o seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- Aprova a Resolução nº 644/2020 que dispõe Qualificação da atenção Primária visando o incentivo financeiro de investimento para transporte sanitário no exercício de 2020, valor de 170.000,00 (cento e setenta mil reais) veículo tipo Van; conforme plano de trabalho Resolução SESA nº 644/2020 termo de adesão 01/2020.

Art.2º- Aprova a Resolução nº 647/2020 que dispõe Qualificação da atenção Primária visando o incentivo financeiro para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2020, valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) kit imobiliário, conforme plano de trabalho Resolução SESA nº 647/2020 termo de adesão 02/2020.

Art.3º- Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Ivaí, 08 de Maio de 2020.

NICOLI CROCOLI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Ivaí-PR

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:308D212F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 136/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 136/2020

Licitação nº 054/2020

Pregão nº 041/2020

Processo eletrônico nº 025/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde, lotes 013 e 017

CONTRATADA: ANDREIA LORENZI ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 6.610,00
VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 10/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

TÂNIA KIELT, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANDREIA LORENZI
Representante legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2A1DBBBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 137/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 137/2020

Licitação nº 054/2020

Pregão nº 041/2020

Processo eletrônico nº 025/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde, Lote 007.

CONTRATADA: G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 1.799,95

VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 10/05/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

TÂNIA KIELT,

Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LORENA LASKOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:61EC4C5E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 138/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 138/2020

Licitação nº 054/2020

Pregão nº 041/2020

Processo eletrônico nº 025/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde, Lote 009.

CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 399,00

VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 10/05/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

TÂNIA KIELT,

Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D5E263A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 139/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 139/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 154/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2020

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra: Cobertura- fechamento em chapa cimentícia no Centro de Convivência do idoso, totalizando uma área total de 327,35m².

Dotação orçamentária:

09004082410801205744609100000 2770

Sessão de julgamento: 08/12/2020 às 09:00hs.

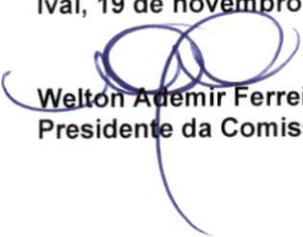
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 19 de novembro de 2020.


Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1-PREÂMBULO

1.1- A Prefeitura Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2020, de 02.01.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.01.2020 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 201/2016 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **08 de dezembro de 2020, às 09:00horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Obra: cobertura- fechamento em cimentícia no Centro de Convivência do idoso, totalizando uma área total de 327,35m².**

Tipo **Menor preço por lote.**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; **-fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-**envelope 01;**

ANEXO 010– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação-**envelope 01;**

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - envelope 01

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- fora de envelope;

ANEXO 010 – Modelo de Declaração de Renúncia - **habilitação;**

ANEXO 008 - Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 009 – Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária -**envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma -**envelope 02**

ANEXO 012- Minuta contratual

ANEXO 013- Documentos para CRC

1.2 - O recebimento e protocolo dos **Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação e **Envelopes nº 02** contendo a proposta dar-se-á até às **17:00 horas, do dia 07/12/2020**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos **Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, **às 09:00horas, do dia 08/12/2020**. Havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que irão participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Obra: cobertura- fechamento em chapa cimentícia no Centro de Convivência do idoso, totalizando uma área total de 327,35m²**, conforme projetos e orçamentos em anexo.

Valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 18.926,31.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

2.2 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.
- 4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais d uma empresa pelo mesmo representante.
- 4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;
- 4.7 -Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.
- 4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório
- 4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

- 5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 154/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2020
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 154/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2020
PROPOSTA
EMPRESA Identificação da empresa proponente)

- 5.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) -Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 -Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido em anexo do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O **envelope 1**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício

c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

d)- As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2010, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital (**envelope 01-Habilitação**).

e) - declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) - prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b)- prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2020 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.
- c)- prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.
- d)- prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.
- e)- prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.
- f) - prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) - prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- 8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;
- 8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;
- 8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;
- 8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.
- a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) - garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

• **Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II- seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual a ... (noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III- carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - o recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr até as 17:00 hs do dia 07/12/2020.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame, serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do(s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

• Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superiores tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerencia dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação;

i) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do objeto quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestres oficial, 05 serventes, etc.

j) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra, compostos por_ (Modelo constante em anexo). (Ver art. 30, § 6º).

k) - **Atestado de Visita Técnica, realizado até dia 04/12/2020**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivai.pr.gov.br e licitacao@ivai.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212,216 e 223.

- k.1) **caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.**

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.
- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

- 12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.**
- 12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.
- 12.3 – A proposta de preço – **Envelope2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivai.pr.gov.br , sob pena de desclassificação.
- 12.4- Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.
- 12.6- Deverá estar separado em Lote.
- 12.7. **Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 12.8 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.
- 12.9. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 12.10- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:
- 12.10.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- 12.10.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- 12.10.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- 12.10.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- 12.10.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.
- 12.11 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.
- 12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.
- 12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.
- 12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.
- 12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.
- 12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.
- 12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.
- 12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.
- 12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:
- a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- b) - cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.
- c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – abertura dos envelopes **1**, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes **2**, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 30 dias e de vigência será de 90 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da publicação do extrato de contrato.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

17.1 - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

09004082410801205744609100000 2770



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20– DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 –É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inhabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de novembro de 2020.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001- fora de envelope

Edital de Licitação 154/2020 – Modalidade Tomada de Preços 048/2020

_____ (proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula
Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____,
participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____,
outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de
Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002(apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 154/2020 – Modalidade Tomada de Preços 048/2020

(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 154/2020– Modalidade Tomada de Preços 048/2020

(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 154/2020 – Modalidade Tomada de Preços 048/2020

____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

____, em ____ de ____ de ____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 154/2020– Modalidade Tomada de Preços 048/2020

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, so modalidade Tomada de Preço nº 010/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- manteremos na obra, na qualidade de responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.
- Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:
- Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - **fora de envelope**
Edital de Licitação 154/2020 – Modalidade Tomada de Preços 048/2020

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº.....,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2020.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 154/2020 – Modalidade Tomada de Preços 048/2020

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

[Handwritten signature]

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 154/2020 – Modalidade Tomada de Preços 048/2020

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009 (para conhecimento)

Edital de Licitação 154/2020 – Modalidade Tomada de Preços 048/2020

(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Ivaí
Solicitação 253/2020
Termo de Referência

Página 1

Solicitação					
Número	253	Entido em	19/11/2020		
Contratação de Serviço		Quantidade de itens	1		
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	493/2020			
Local					
Código	Nome				
1023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA				
Órgão		Pagamento			
Nome		Forma			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	prazo			
Entrega					
Local		Prazo			
Centro do Idoso		Dias			
Descrição					
Obra: cobertura- fechamento em chapa cimenticia no Centro de Convivência do idoso, totalizando uma área total de 327,35m².					
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040106	Fechamento em chapa cimenticia	OBRA	1,00	18.926,31	18.926,31
Fechamento em chapa cimenticia 12mm, fixada em perfil guia formato em U, em aço zincado, E=5,00mm, montantes formato C, em aço zincado, e= 5,00mm, fita para placa cimenticia, parafusos com borboletas de expansão, PU40, e rejunte com massa cimenticia					
TOTAL					18.926,31
TOTAL GERAL					18.926,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

ANEXO 010 (**apresentação obrigatória**) - envelope 02
Edital de Licitação 154/2020 – Modalidade Tomada de Preços 048/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 011(**apresentação obrigatória**) - envelope 02
Edital de Licitação 154/2020 – Modalidade Tomada de Preços 048/2020

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 012 MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Edital de Licitação /2020 – Modalidade Tomada de Preços /2020

CONTRATO Nº ____/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A
EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente a Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2020 – Modalidade Tomada de Preços ____/2020, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto-
_____, pela contratada ao contratante,
conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Licitação ____/2020 – Modalidade Tomada de Preços ____/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2020 e contrato nº -----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação é de 30 dias e será contado a partir da expedição e publicação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (Ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 90 dias, e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 182/2020

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 105/2020

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013– RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1. Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2. Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3. – Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6. - Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7. Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8. Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10. -Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11. – Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12. registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14. Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15. Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agencia e banco.	

- ✚ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
keila.licitacao@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO Nº 152/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2020
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra - construção de 05 casas pré-moldadas na localidade de Bom Jardim do Sul. Dotação Orçamentária: 10001154511501106144905100000 2840. Sessão de julgamento: 07/12/2020 às 09:00hrs. Recebimento e protocolo dos envelopes: 04/12/2020 até as 17h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 636 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 19 de novembro de 2020

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 153/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra - 2ª etapa da obra de construção do Hospital Municipal Vicente Grochowski. Sessão de julgamento: 23/12/2020 às 09h00. Recebimento e protocolo dos envelopes: 22/12/2020 até as 17h00min.

Dotação Orçamentária: 08001103011010103944905100000 1611

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 636 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 19 de novembro de 2020.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de
Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 154/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2020
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra: cobertura - fechamento em chapa cimentícia no Centro de Convivência do idoso, totalizando uma área total de 327,35m². Sessão de julgamento: 08/12/2020 às 09h00. Recebimento e protocolo dos envelopes: 07/12/2020 até as 17h00min.

Dotação Orçamentária: 09004082410801205744609100000 2770

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 636 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 19 de novembro de 2020.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de
Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ3º TERMO ADITIVO -
CONTRATO Nº 282/2019
LICITAÇÃO Nº 098/2019 -
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISOL, brasileiro, casado, residente Rua Dr. Ferreira Correa, Centro, em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Olavo Bilac, nº 48, Centro, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.020.439/0001-74, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Celso Henrique Bendin, brasileiro, solteiro, residente à Rua Olavo Bilac, nº 48, Centro, Pinhais/PR, portador da cédula de identidade nº 6.004.584-4 SSP/PR, do CPF/MF nº 860.029.379-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Execução de Obra - Construção do Centro de Convivência do Idoso.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 8.100,00 (oit mil e cem reais), alterando o valor total de R\$ 336.214,80 para R\$ 344.314,80, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai/PR, 16 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Celso Henrique Bendin - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 154/2020
LICITAÇÃO Nº 068/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

O MUNICÍPIO DE IVAI - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISOL, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91 e através da Secretaria Municipal de Saúde representada pela Secretaria Municipal, gestora do Fundo Municipal de Saúde, Senhora TANIA KIELT, residente em Ivai - PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rui Barbosa nº 04, centro, Ivai/Paraná, CEP 84460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.113.046/0001-42, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Marcos Marcelo Messias Cominesi, brasileiro, residente na Rua Paulo Faix, nº 40, centro, Ivai/Paraná, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 4.411.150-0 PR e do CPF/MF nº 676.973.138-87, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de carnes e farinha de milho para atender as demandas do Hospital Municipal de Ivai.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 2.753,73 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), alterando o valor total de R\$ 11.014,90 para R\$ 13.768,63, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai/PR, 19 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE IVAI - PR

Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Tânia Kiel - Gestora do
Fundo Municipal de Saúde

Marcos Marcelo Messias Cominesi
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁTermo de Rescisão de Contrato
de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAI
CONTRATADO: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

As partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato nº 261/2020, celebrado em 25 de setembro de 2020, para a execução da Obra - Reforma das escolas municipais Cristo Rei e Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida (CMEI), o que fazem mediante as seguintes condições:

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato 261/2020, celebrado entre as partes, consoante as disposições do ajuste acima indicado, razão pela qual o CONTRATADO faz a entrega de todos os documentos e equipamentos que recebeu por ocasião do início da relação contratual.

Ante o fato de que a obra não se iniciou, a presente rescisão se dá sem a efetivação de pagamento de qualquer valor indevido, dando o CONTRATADO ampla geral e irrevogável quitação, a que título for, de todo e qualquer valor referente ao contrato ora rescindido, nada mais tendo a reclamar com relação ao referido contrato.

E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam este termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas diante identificadas.

Ivai, 18 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE IVAI
CONTRATANTE

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020

A Prefeitura do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, realizará na sua sede, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, em 8 de Dezembro de 2020, às 13h30min, licitação para construção de Campo de Futebol Society do Campo em lote localizado na Rua Janelle Angela Carneiro Jacomet, Jardim Alto Alegre, Bairro Cará Cará, valor máximo: R\$ 122.147,03.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalfinanceirolicitacoes>.

Celso Augusto Sant'Anna - Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020
- PROCESSO Nº 169/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para confecção de uniformes (camiseta, camisa, calça, coleite, jaleco, jaqueta e macacão), os quais serão distribuídos aos servidores municipais. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 03/12/2020 às 09h00min. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, Reserva/PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229:7476/SysPortalPublic/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioid=622&categoriaId=23>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservaticacoes@gmail.com.

Reserva (PR), 19 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO CONTRATO
Nº 240/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061-2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, inscrito no CGC/MF nº 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Frederico Bittencourt Hornung, e CONTRATADA: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 24.706.364/0001-50.

OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário sendo: 01 Caminhão Caçamba, conforme Lote nº 04.

VALOR TOTAL: R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2020.

FORO: Comarca de Reserva, Estado do Paraná.

Reserva-PR, 18 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATOS DOS CONTRATOS Nº
237-238-239 / 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061-2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, inscrito no CGC/MF nº 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Frederico Bittencourt Hornung, e CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, CNPJ 22.087.311/0001-72.

OBJETO: Aquisição de equipamentos rodoviários sendo: 01 Motocicleta, 01 Pá Carregadeira, 01 Retroescavadeira, conforme Lotes nº 01, 02 e 03.

VALOR TOTAL: R\$ 1.273.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 60 dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2020.

FORO: Comarca de Reserva, Estado do Paraná.

Reserva-PR, 18 de novembro de 2020.

ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIOS AMIGOS POLÍCIA CIVIL P. GROSSA
Fundação em 20 de março de 1991 | Declaração de utilidade pública 14/03/1994 LEI Nº 4997/94
CNPJ: 81.649.774/0001-40 | C.R. Externo 2719 - 5º RM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E AMIGOS DA POLÍCIA CIVIL DE PONTA GROSSA no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º alínea "b)" do estatuto da AFAPC/PG e atendendo as exigências, especialmente alínea "c)" e "e)" do Art. 15 do estatuto dessa entidade, CONVOCA seus associados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL a realizar-se em 18 de DEZEMBRO de 2020, sexta-feira, às 19h00min em primeira chamada, observando o quorum estatutário e, as 19h30min, em segunda chamada, com qualquer número de associados presentes conforme previsto no § 1º do Art. 13 do Estatuto, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. ELEIÇÃO, que definirá a Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2021-2023, nas formas estabelecidas no estatuto Social. Para pleno e para votos os associados deverão estar em dia com suas obrigações financeiras junto ao clube;
2. Prestação de contas;
3. Assuntos gerais.

OBS: As inscrições para as chapas da nova diretoria, devem ser realizadas através de protocolo na sede da AFAPC/PG, a partir do dia 16/11/2020 até dia 11/12/2020 às 17h00min

Ponta Grossa, 16 de novembro de 2020.

VILMAR ANDRADE SCHERES
Presidente da AFAPC/PG

Vilmar Andrade Scheres
Instituto de Direito e Ciências
Rua 3.988 - 2.º Andar
Fone: 3380.0115 - 3380.0116
E-mail: 3380.0115@GMAIL.COM

ENDEREÇO: ESTRADA POVOADA DA BOCAINA, S/Nº - BOCAINA - PONTA GROSSA/PR

CONTATOS: afapcpg@outlook.com | www.afapcpg.com.br

Fones: 41.3394.2043 | 41.3394.1811 | 41.3394.1204

www.afapcpg.com.br

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO
PROCONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO MARAT

O Conselho Administrativo da Associação Pró Construção do Edifício Marat, neste ato convoca todos os participantes do empreendimento imobiliário do EDIFÍCIO MARAT a comparecerem na Assembleia Geral a ser realizada no local, data e horários abaixo indicados, na qual serão tratados e decididos os seguintes assuntos de interesse de todos:

- Prestação de serviços realizados em 2020;
- Aportes financeiros;
- Vendas;
- Situação geral da obra;
- Demais assuntos de interesse dos associados.

A Assembleia será realizada:

Data: 7 de dezembro de 2020.

Local: Rua Professora Izaura Torres Cruz, 531 - Jardim Carvalho - Sala comercial.

Horário: Primeira Convocação às 19h00, iniciando-se com a presença de no mínimo 50% dos participantes do empreendimento.

Segunda Convocação às 19h30, iniciando-se com os participantes do empreendimento que estiverem presentes.

Importante destacar que:

- a) A Assembleia é o órgão deliberativo supremo e;
- b) As decisões serão válidas para todos os participantes;

Atenciosamente,

Ponta Grossa/PR, 17 de Novembro de 2020.

Rua Professora Izaura Torres Cruz, 531
Ponta Grossa/PR

PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PONTA GROSSA

TERMO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2020

Considerando os termos do Despacho 1100/20 relativo ao Processo 712120/20 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, determino a SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2020, que tem como objeto: - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Remoção, Depósito e Guarda, Armazenamento e Acatelamento de veículos automotores, e a Implantação de Gestão Integrada e Informatizada apoiada em Banco de Dados dos processos decorrentes das apreensões/remoções realizadas no Município de Ponta Grossa.

ROBERTO PELLISSARI

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ponta Grossa

determinação do artigo 5º da Lei Federal 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências. CONSIDERANDO que o Município de Ipiranga possui a competência constitucional para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de permissão, os serviços funerários, de acordo com o art. 30, inciso V, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que o art. 175 da Constituição Federal, e as Leis Federais 8.666/93 e 8.987/95, determinam que as permissões ou concessões de serviços públicos devem ser feitas através de licitação; CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1914/09, dispõe Serviço Funerário do Município de Ipiranga; CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços funerários no município; CONSIDERANDO as implicações do serviço funerário relativas à saúde pública; CONSIDERANDO o disposto do Art. 22, da Lei Municipal nº. 1914/09, onde a Administração Municipal fixará o número de permissionárias do Serviço Funerário, com base na população residente no município segundo o IBGE, sendo no máximo respeitado uma funerária para 4.500 habitantes (quatro mil e quinhentos habitantes); CONSIDERANDO a população residente no município, constatou-se a possibilidade de contratação de mais 02 (duas) concessionárias, visando assegurar a prestação do serviço de acordo com o art. 6º da Lei 8.987/95 e o equilíbrio contratual: O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, torna público que procederá a abertura de licitação na modalidade concorrência, para a permissão de serviços funerários no município para 02 (duas) empresas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período (Lei Municipal 2699/20), atendidos o interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº. 1914/09 e suas alterações, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, atendidas todas as condições e requisitos técnicos estabelecidos no edital; A contratação de 02 (duas) empresas decorre da natureza, essencialidade e adequação dos serviços, necessidade de tarifas módicas, custo operacional envolvido, e viabilidade técnica e econômica para a exploração do serviço. Ipiranga, 18 de novembro de 2020. ASS LUIZ CARLOS BLUM-Prefeito

106772/2020

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 152/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2020

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- construção de 05 casas pré-moldadas na localidade de Bom Jardim do Sul.

Dotação Orçamentária:

10001154511501106144905100000 2840

Sessão de julgamento: 07/12/2020 às 09:00hrs

Recebimento e protocolo dos envelopes: 04/12/2020 até as 17h:00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 19 de novembro de 2020

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

106688/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 153/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- 2ª etapa da obra de construção do Hospital Municipal Vicente Grochowski.

Sessão de julgamento: 23/12/2020 às 09h00.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 22/12/2020 até as 17h:00min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103944905100000 1611

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 19 de novembro de 2020.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

106716/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 154/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2020

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra: cobertura- fechamento em chapa cimentícia no Centro de Convivência do idoso, totalizando uma área total de 327,35m².

Sessão de julgamento: 08/12/2020 às 09h00.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 07/12/2020 até as 17h:00min.

Dotação Orçamentária:

09004082410801205744609100000 2770

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

- Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 19 de novembro de 2020.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

106952/2020

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2.020.

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos para o Departamento de Serviços de Saúde do Município de Jataizinho-Pr.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:00 hs do dia 03/12/2020

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 03/12/2020

PREÇO MÁXIMO: R\$ 184.627,53

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 09 de Novembro de 2.020.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

106180/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2.020

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica da marca dos veículos categorizados como leves e pesados, tendo como base de referência o maior percentual de desconto para as peças sobre as tabelas das montadoras, com prestação de serviços de manutenção (mecânica, retífica, lanternagem, pintura, tapetaria e troca de óleo, preventiva e corretiva), tendo como base da tabela temporária Sindirepa/Pr., para o Departamento de Administração, Departamento de Serviços Urbanos e Viação e Departamento de Educação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:00 hs do dia 04/12/2020

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 04/12/2020

PREÇO MÁXIMO: R\$ 807.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 09 de Novembro de 2.020.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

106182/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 057/2.020.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

COM COTA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Leite tipo "C", Pão tipo Francês e Pão de Leite para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:00 hs do dia 08/12/2020

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 08/12/2020

PREÇO MÁXIMO: R\$ 206.460,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 12 de Novembro de 2.020.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

106183/2020

Barbosa nº 04, centro, Ivai/Paraná, CEP 84460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.113.046/0001-42, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Marcos Marcelo Messias Cominesi**, brasileiro, residente na Rua Paulo Faix, nº 40, centro, Ivai/Paraná, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 4.411.150-0 PR e do CPF/MF nº 676.973.139-87, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de carnes e farinha de milho para atender as demandas do Hospital Municipal de Ivai.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 2.753,73 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), alterando o valor total de R\$ 11.014,90 para R\$ 13.768,63, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai/PR, 19 de novembro de 2020.

Município de Ivai - PR

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

TÂNIA KIELT

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARCOS MARCELO MESSIAS COMINESI

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:C7701983

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 154/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2020 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 154/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2020

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Obra: cobertura- fechamento em chapa cimentícia no Centro de Convivência do idoso, totalizando uma área total de 327,35m².

Sessão de julgamento: 08/12/2020 às 09h00.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 07/12/2020 até as 17h:00min.

Dotação Orçamentária:

09004082410801205744609100000 2770

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 19 de novembro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:BFB901A1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI RESOLUÇÃO Nº 005/20

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 822 de 30/10/2019 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

21.001.09.272.0016.2.100 – Manutenção do Fundo de Previdência

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – fonte: 01001	10.000,00
Valor da Suplementação.....		10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

21.001.09.272.0016.2.100 – Manutenção do Fundo de Previdência

3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil – fonte: 01001	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – fonte: 01001	3.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção – fonte: 01001	2.000,00
Valor da anulação		10.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivatuba-Pr, aos 16 (dezesesseis) dia do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

ROSANA FRANCISQUETTI

Presidente

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:SADD714F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 177/2020

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

Art.1º - Conceder restante de férias ao servidor Valério Duminelli – matrícula nº.300, detentor do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 10/07/2018 à 09/07/2019, a partir de 05/11/2020 retornando em 25/11/2020, conforme o Processo Administrativo nº.1946/2020 - PMI de 26/10/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos jurídico retroativo referente à data de 05/11/2020.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI

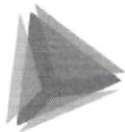
Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:65186ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 054/2020 DISPENSA Nº. 021/2019-PMI ADITIVO DE PRAZO



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IVAÍ		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	48		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	154		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Obra: cobertura- fechamento em chapa cimentícia no Centro de Convivência do idoso, totalizando uma área total de 327,35m².		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0900408241080120574460912770		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	18.926,31		
Data de Lançamento do Edital	19/11/2020		
Data da Abertura das Propostas	08/12/2020	Data Registro	20/11/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.020.439/0001-74, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

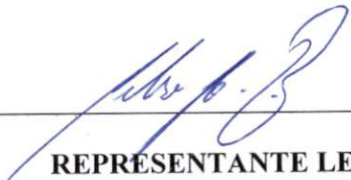
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Pinhais, 8 de dezembro de 2020



REPRESENTANTE LEGAL

Celso Henrique Bendlin

RG 6.004.584-4

CPF 860.029.379-00





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NELSON MALICZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MALICZ		(mãe) MARIA DE OLIVEIRA MALICZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/04/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 88134435	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 058.068.909-37	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO BRANCO		NÚMERO 668	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NELSON MALICZ PNEUS IVAÍ		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 405	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nelson_malicz@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530705 Atividade Secundária 4661300	Descrição do Objeto COMÉRCIO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR, COMÉRCIO DE GERADORES DE ENERGIA E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 03/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002284063	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 10:47 SOB N° 41108538960.
PROTOCOLO: 190007702 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900097926. NIRE: 41108538960.
NELSON MALICZ PNEUS IVAÍ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/01/2019 10:47 SOB Nº 41108538960.
PROTÓCOLO: 190007702 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
NELSON MALICZ PNEUS IVAÍ
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____/_____/_____

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

RA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
07/12/2020
Jure 5 Bunte
CIPAL DE LICITAÇÃO

JURAMENTO DA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
IVAÍ-PR
TATIELE KOZIEL NEVES

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELLI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jenifferfaix@uol.com.br
Reconheço como verdadeira e autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou
re. De: NELSON MALICZ
[Assinatura]
IVAÍ-PR, 04 de JANEIRO de 2019
() LINDSEY JENIFFER FAIX PEREIRA
() TATIELE KOZIEL NEVES
FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº THCEM.55dop.A5mIH - RZpzd.mngRw
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108538960

CNPJ: 32.417.877/0001-79

NELSON MALICZ IVAÍ

NELSON MALICZ, Brasileiro, solteiro, natural Ivaí - PR, nascido em 10/04/1987, RG nº 8.813.443-5 SESP-PR e CPF nº 058.068.909-37, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 668, Bairro Centro, Ivaí - PR., CEP 84.460-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **NELSON MALICZ PNEUS IVAÍ**, com sede à Rua Rui Barbosa, 405, Bairro Centro, Ivaí - PR., CEP 84.460-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108538960 em 11/01/2019 e no CNPJ/MF sob o número 32.417.877/0001-79; Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL: fica alterado o nome empresarial do Empresário Individual para: **NELSON MALICZ IVAÍ**.

Cláusula Segunda – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Rua Desembargador Ermelino de Leão, 961, Bairro Centro, Ivaí - PR., CEP 84.460-000.

Cláusula Terceira – DO OBJETO: fica alterado o objeto para: Obras de Engenharia Civil; comércio varejista de pneus e câmaras de ar; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e serviços de cartografia, topografia, geodésia e sondagem de solo.

Cláusula quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ivaí, 04 de dezembro de 2019

TAB
IVAÍ


Nelson Malicz

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como verdadeira e autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fe. De: NELSON MALICZ

Ivaí-PR, 04 de DEZEMBRO de 2019

() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
-SUBSTITUTA
() TATIELE KOZIEL NEVES
-ESCREVENTE


SELO DIGITAL
next8.zqxkj.pcj3t
FKA3x.yfK09
https://funarpen.com.br

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Imbitiwa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 07 / 12 / 2019
Kenta S. Bueno
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:40 SOB Nº 20197393314.
PROTOCOLO: 197393314 DE 05/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905599857. NIRE: 41108538960.
NELSON MALICZ IVAÍ



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108538960

CNPJ: 32.417.877/0001-79

NELSON MALICZ IVAI

NELSON MALICZ, Brasileiro, solteiro, natural Ivaí - PR, nascido em 10/04/1987, RG nº 8.813.443-5 SESP-PR e CPF nº 058.068.909-37, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 668, Bairro Centro, Ivaí - PR., CEP 84.460-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **NELSON MALICZ IVAI**, com sede à Rua Desembargador Ermelino de Leão, 961, Bairro Centro, Ivaí - PR., CEP 84.460-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108538960 em 11/01/2019 e no CNPJ/MF sob o número 32.417.877/0001-79; Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - o endereço passa a ser rua Dr. Arthur franco, 04, sala 04, Centro, Município de Ivaí - PR, CEP 84.460-000.

Cláusula segunda - **DO OBJETO**: fica alterado o objeto para comercio de pneus e câmeras de ar; comercio de geradores de energia e demais equipamentos para uso agropecuário; serviços de engenharia civil; serviço de topografia e sondagem de solo e serviço de construção de edifícios.

Cláusula quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ivaí, 09 de junho de 2020

Nelson Malicz





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NELSON MALICZ IVAI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05806890937	NELSON MALICZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2020 20:28 SOB N° 20202720721.
PROTOCOLO: 202720721 DE 15/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002484757. NIRE: 41108538960.
NELSON MALICZ IVAI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



ENGTOP

Engenharia e Topografia

(42) 99101 4739

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - **fora de envelope**
Edital de Licitação 154/2020 – Modalidade Tomada de Preços 048/2020
NELSON MALICZ IVAÍ

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR.

A Empresa Nelson Malicz Ivaí, inscrita no CNPJ sob nº 32.417.877/0001-79, Inscrição Estadual nº Isenta propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivaí(PR), 07 de dezembro de 2020.

NELSON MALICZ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF SOB Nº 058.068.909-37
RG SOB Nº 8.813.443-5 SSP/PR

32.417.877/0001-79

NELSON MALICZ IVAÍ

Rua Desembargador
Ermelino de Leão, 961
Centro

CEP 84460-000 IVAÍ - PR

NELSON MALICZ IVAÍ

CNPJ: 32.417.877/0001-79 / E-MAIL: nelson_malicz@yahoo.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1959836340

NOME: NELSON MALICZ

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 8813443-5 SESP PR

CPF: 058.068.909-37 DATA NASCIMENTO: 10/04/1987

FILIAÇÃO: FRANCISCO MALICZ
MARIA DE OLIVEIRA MALICZ

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 07159112945 VALIDADE: 28/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 07/11/2018

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO: 26/11/2019

LOCAL: IVAÍ, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: 5099856683 PR917298198

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1959836340

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 07/12/2020
Kleber S. Bruno
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

12/2020 15:41

ENTOS - Versão: 1

ENVELOPE Nº 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 154/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2020

DOCUMENTAÇÃO

NELSON MALICZ IVAÍ

Julia S. M.

Município de I

Processo:

138/2020

Data

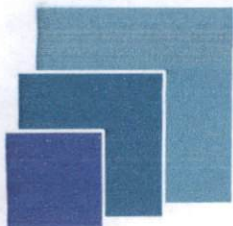
07

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUM

Requerente

NELSON MALICZ IVAÍ



ENGTOP

Engenharia e Topografia

(42) 99101 4739

ANEXO 007

Edital de Licitação 154/2020 – Modalidade Tomada de Preços 048/2020

NELSON MALICZ IVAÍ

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí
– Pr.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatórias ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Ivaí(PR), 08 de dezembro de 2020.

NELSON MALICZ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF SOB Nº 058.068.909-37
RG SOB Nº 8.813.443-5 SSP/PR

32.417.877/0001-79

NELSON MALICZ IVAÍ

Rua Desembargador
Ermelino de Leão, 961
Centro

CEP 84460-000 IVAÍ - PR

NELSON MALICZ IVAÍ

CNPJ: 32.417.877/0001-79 / E-MAIL: nelson_malicz@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 030/2020	Validade: 24/06/2020 a 23/06/2021 ✓
Nome/denominação/razão social NELSON MALICZ IVAI-ME ✓	CNPJ/MF 32.417.877/0001-79
Endereço: RUA DR. ARTHUR FRANCO Nº 04, SALA 4 BAIRRO: CENTRO IVAÍ- PR	CEP: 84.460.000 TELEFONE: (42) 99101-4739 ENDEREÇO ELETRÔNICO: NELSON MALICZ@YAHOO.COM .BR
Representante Legal: -NELSON MALICZ- CPF Nº 058.068.909-37	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 71.12-0-00 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 24 de junho de 2020. WILSON ARIEL BIDAM Procurador Municipal	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR AUTENTICAÇÃO O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL IVAÍ, 07 / 12 / 20 Fúlbio S. Bueno. COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO WELTON Ademir Ferreira Depto. Municipal de Licitações	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR AUTENTICAÇÃO O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL IVAÍ, ____ / ____ / ____ COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

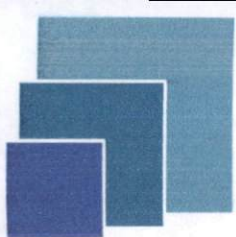
Nome Empresarial: NELSON MALICZ IVAI			Protocolo: PRC2004524340
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108538960	CNPJ 32.417.877/0001-79	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/01/2019	Início de Atividade 09/01/2019
Endereço Completo Rua DR. ARTHUR FRANCO, Nº 04, SALA 4, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto COMERCIO DE PNEUS E CAMERAS DE AR COMERCIO DE GERADORES DE ENERGIA E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICO DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM DE SOLO SERVICO DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 17/06/2020	Número 20202720721	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: NELSON MALICZ Identidade: 88134435 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 058.068.909-37 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/11/2020, às 16:59:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código OCM5GFH6.



PRC2004524340





ENGTOP

Engenharia e Topografia

(42) 99101 4739

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 154/2020- Modalidade Tomada de Preços 048/2020
NELSON MALICZ IVAÍ

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como microempresa, e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí(PR), 07 de dezembro de 2020.

NELSON MALICZ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF SOB Nº 058.068.909-37
RG SOB Nº 8.813.443-5 SSP/PR

32.417.877/0001-79

NELSON MALICZ IVAÍ

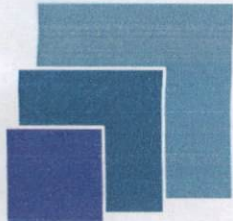
Rua Desembargador
Ermelino de Leão, 961
Centro

CEP 84460-000 IVAÍ - PR

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
CONTADOR
CRC-PR nº 052290/O-1

NELSON MALICZ IVAÍ

CNPJ: 32.417.877/0001-79 / E-MAIL: nelson_malicz@yahoo.com.br



ENGTOP

Engenharia e Topografia

(42) 99101 4739

ANEXO 002(apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 154/2020 – Modalidade Tomada de Preços 048/2020
NELSON MALICZ IVAÍ

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 048/2020**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da **Tomada de Preços nº 048/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí(PR), 07 de dezembro de 2020.

NELSON MALICZ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF SOB Nº 058.068.909-37
RG SOB Nº 8.813.443-5 SSP/PR

32.417.877/0001-79

NELSON MALICZ IVAÍ

Rua Desembargador
Ermelino de Leão, 961
Centro

CEP 84460-000 IVAÍ - PR

NELSON MALICZ IVAÍ

CNPJ: 32.417.877/0001-79 / E-MAIL: nelson_malicz@yahoo.com.br

✓
✓
✓
✓
✓



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.417.877/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2019
NOME EMPRESARIAL NELSON MALICZ IVAI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGTOP		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DR. ARTHUR FRANCO	NÚMERO 04	COMPLEMENTO SALA 4
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NELSON_MALICZ@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (42) 9101-4739
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2020 às 13:52:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivai - PR

e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 1833

O Município de Ivai, concede alvará de licença para localização a:

Nome: NELSON MALICZ IVAÍ
Nome Fantasia: ENGTOP
CNPJ: 32.417.877/0001-79 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4316924
Localização R DESEMBARGADOR ERMELINO DE LEO, 961 - CENTRO CEP: 84460000 Ivai - PR
Atividades 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia. 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
18/12/2019	COMERCIAL	Ativo	31/12/2020

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTTTQ2TC44MCQS5

Operador Emissor: MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Consulta autenticidade: <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivaí, 18 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 07 / 12 / 20
Kula S. Bruno
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 1236/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **31/12/2020**.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: TTTXEZ3UFFH4Z4XXHQXBS

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **NELSON MALICZ IVAÍ**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4316924

CNPJ

32.417.877/0001-79

ENDEREÇO

RUA ARTHUR FRANCO, 04 - SALA 04 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 01 de Dezembro de 2020

Emitida por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022904150-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.417.877/0001-79

Nome: NELSON MALICZ PNEUS IVAI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **NELSON MALICZ IVAL**

CNPJ: 32.417.877/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:46:50 do dia 07/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2021.

Código de controle da certidão: **EFDD.DD20.79F7.B7D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.417.877/0001-79
Razão Social: NELSON MALICZ IVAI
Endereço: RUA DESEMBARGADOR ERMELINO DE LEAO 961 / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2020 a 22/12/2020

Certificação Número: 2020112305085421017591

Informação obtida em 01/12/2020 11:16:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

01/12/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON MALICZ IVAI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.417.877/0001-79

Certidão nº: 31702768/2020

Expedição: 01/12/2020, às 11:20:24

Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON MALICZ IVAI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.417.877/0001-79, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até **01/12/2020**, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

NELSON MALICZ PNEUS IVAI

32.417.877/0001-79

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: **01/12/2020**

Selo digital de segurança: **2020.CTD.OPF4.L37U.WBYM.A2QA.D0Q2**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NELSON MÁLICZ - IVAÍ

CNPJ 32.417.877/0001-79, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 04 de Novembro de 2020

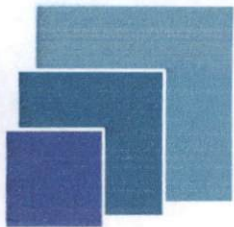
DIMAS ROESLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 07/12/20
Auto. S. M. S. M. S.
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001



ENGTOP

Engenharia e Topografia

(42) 99101 4739

ANEXO 004 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 154/2020 – Modalidade Tomada de Preços 048/2020
NELSON MALICZ IVAÍ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí(PR), 07 de dezembro de 2020.

NELSON MALICZ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF SOB Nº 058.068.909-37
RG SOB Nº 8.813.443-5 SSP/PR

32.417.877/0001-79

NELSON MALICZ IVAÍ

Rua Desembargador
Ermelino de Leão, 961
Centro

L CEP 84460-000 IVAÍ - PR J

NELSON MALICZ IVAÍ

CNPJ: 32.417.877/0001-79 / E-MAIL: nelson_malicz@yahoo.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 146049/2020

Validade: 31/12/2020

Razão Social: NELSON MALICZ IVAÍ

CNPJ: 32417877000179

Num. Registro: 71644

Registrada desde : 30/01/2020

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA DR. ARTHUR FRANCO, 04 SALA 04 CENTRO

Município/Estado: IVAI-PR

CEP: 84460000

Objetivo Social:

Comercio de pneus e câmeras de ar; comercio de geradores de energia e demais equipamentos para uso agropecuário; serviços de engenharia civil; serviço de topografia e sondagem de solo e serviço de construção de edifícios.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas desenvolvidas pela empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DIEGO LEONARDO SALVADOR

Carteira: PR-168144/D Data de Expedição: 06/03/2018

Desde: 30/01/2020 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

2 - NELSON MALICZ

Carteira: PR-187247/D Data de Expedição: 14/05/2020

Desde: 25/05/2020 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Observações: NCLUIR NO CAMPO OBSERVAÇÕES: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do

Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea". TÍTULO: Engenheiro Civil.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: NCLUIR NO CAMPO OBSERVAÇÕES: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea". TÍTULO: Engenheiro Civil.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: NCLUIR NO CAMPO OBSERVAÇÕES: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea". TÍTULO: Engenheiro Civil.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 342515/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/12/2020 11:46:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **146025/2020**

Validade: 31/03/2021

Nome Civil: **NELSON MALICZ**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-187247/D

Registro Nacional : 1719367094

Registrado(a) desde : 14/05/2020

Data Vcto Registro : 15/05/2021

Filiação : FRANCISCO MALICZ

MARIA DE OLIVEIRA MALICZ

Data de Nascimento : 10/04/1987

Carteira de Identidade : 88134435

Naturalidade : IVAÍ/PR

CPF : 05806890937

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 10/02/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Observações: NCLUIR NO CAMPO OBSERVAÇÕES: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea". TÍTULO: Engenheiro Civil.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: NCLUIR NO CAMPO OBSERVAÇÕES: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea". TÍTULO: Engenheiro Civil.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: NCLUIR NO CAMPO OBSERVAÇÕES: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea". TÍTULO: Engenheiro Civil.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

71644 - NELSON MALICZ IVAÍ

Desde: 25/05/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 342468/2020.

Emitida via Internet em 01/12/2020 11:34:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **148559/2020**

Validade: 31/03/2021

Nome Civil: **DIEGO LEONARDO SALVADOR**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-168144/D

Registro Nacional : 1717278531

Registrado(a) desde : 06/03/2018

Filiação : OCIMAR SALVADOR

MARILENE DOS SANTOS SALVADOR

Data de Nascimento : 13/09/1995

Carteira de Identidade : 10.771.305-0

Naturalidade : ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

CPF : 08685912970

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 01/03/2018

Diplomação : 01/03/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

47564 - TREVISIO & TREVISIO LTDA

Desde: 13/03/2019 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

71644 - NELSON MALICZ IVAÍ

Desde: 30/01/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

72207 - DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

Desde: 11/05/2020 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 349178/2020.

Emitida via Internet em 07/12/2020 14:27:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAI, 07/12/2016
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

DARIO CAMPOS NUNES NETO

Carteira Profissional: MG-189837/D

Acervo Técnico Nº.: **5334/2016**

Selos de autenticidade: **A 034.343, A 034.344, A 034.345**

RNP Nº: 1414126603

Protocolo Nº.: **2016/00358024**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE PROJETOS**

Lumen Agropecuária e Participações LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.908.267/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Luiz Alberto Nichelle, portador do CPF sob nº 372.945.399-87, certifica que: Dário Campos Nunes Neto – Engenheiro Civil – Inscrito no CREA MG 189837/D, Visto Nº 152090, residente e domicilia na Travessa João Paulo II Nº 12 – apartamento 01, centro Ivaí PR, portador do CPF: 108.065.486-06, nos prestou os seguintes serviços:

Tipo de contrato: Elaboração de Projetos

- 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
- 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
- 006 COMERCIAL ACIMA DE 100 M2

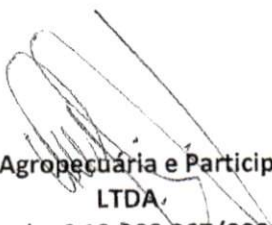
Serviços contratados: Construção civil – Academia - Portão.

Descrições complementares: Projeto estrutural, projeto elétrico, projeto tubulações telefônicas, projeto sistema de proteção contra descargas atmosféricas, projeto rede lógica e TV, projeto de esgoto e agua pluvial.

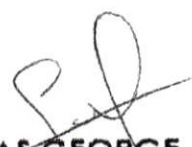
Com Dim/Qtde: 1.160,00 m² com início em 10/10/2016 e término em 17/10/2016, na cidade de Curitiba(PR), Rua Engenheiro Arthur Bettles, 101 - Portão. Conforme ART nº 20164465024.

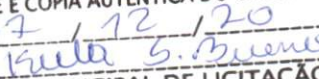
O Contrato foi cumprido com eficiência, nada temos a declarar que desabone a idoneidade do referido profissional.

Curitiba(PR), 17 de Outubro de 2016.


Lumen Agropecuária e Participações
LTDA
CNPJ sob nº 19.908.267/0001-00
Luiz Alberto Nichelle
CPF sob nº 372.945.399-87


Dário Campos Nunes Neto
Engenheiro Civil
CREA: MG-189837/D
Visto Nº 152090


LUCAS GEORGE
DE CRISTO TABORDA
Engenheiro Civil
CREA-PR 128150/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 07/12/20

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 034.345



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DARIO CAMPOS NUNES NETO

Carteira Profissional: MG-189837/D

Acervo Técnico Nº: **5334/2016**Selos de autenticidade: **A 034.343, A 034.344, A 034.345**

RNP Nº: 1414126603

Protocolo Nº: **2016/00358024**

ART Nº: 20160997412-0 Registrada: 09/03/2016
ART Corresponde: ART Vinculada:
Empresa Executora:
Contratante(s): LUMEN AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ/CPF:
19.908.267/0001-00
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL ACIMA DE 100 M2
Serviço Contratado: PROJETO HIDRAULICO
Dimensão: 1.160,00 M2 Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra: R. ENGENHEIRO ARTHUR BETTES, 101 PORTAO
Município/Estado: CURITIBA/PR
Data de Início: 10/05/2016 Data de Conclusão: 10/08/2016
Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Desq. Compl. Serv.
Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 07/12/2016
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

DARIO CAMPOS NUNES NETO

Carteira Profissional: MG-189837/D

RNP Nº.: 1414126603

Acervo Técnico Nº.: **5334/2016**

Protocolo Nº.: **2016/00358024**

Selos de autenticidade: **A 034.343, A 034.344, A 034.345**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00358024.

Emitida via Internet em 20/10/2016 15:02:30 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 07 / 12 / 2016
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4011/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NELSON MALICZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NELSON MALICZ**

RNP: 1719367094

Registro: **PR-187247/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720202552555** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/06/2020 Baixada em: 19/06/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **DANIEL WLODARSKI** CNPJ: 21.923.146/0001-89

Rua: R JOAO KARPINSKI Nº: 10

Complemento: Bairro: SÃO JOSE

Cidade: IVAI UF: PR CEP: 84460-000

Contrato: celebrado em 05/06/2020

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AGUA PARADA Nº: S/N

Complemento: MATRÍCULA Nº 13.187, R.I DE IMBITUVA(PR) Bairro: ZONA RURAL

Cidade: IVAI

UF: PR

CEP: 84460-000

Data de início: 05/06/2020 Conclusão efetiva: 19/06/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Residencial

Proprietário: DANIEL WLODARSKI

CNPJ: 21.923.146/0001-89

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de edificação em sistema pré-fabricado, 92,45 M2; **2- Execução** Execução de obra de edificação em sistema pré-fabricado, 92,45 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4011/2020

24/06/2020 10:28

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 173897/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 173897/2020.

CAT nº 4011/2020 de 24/06/2020, página 1 de 7



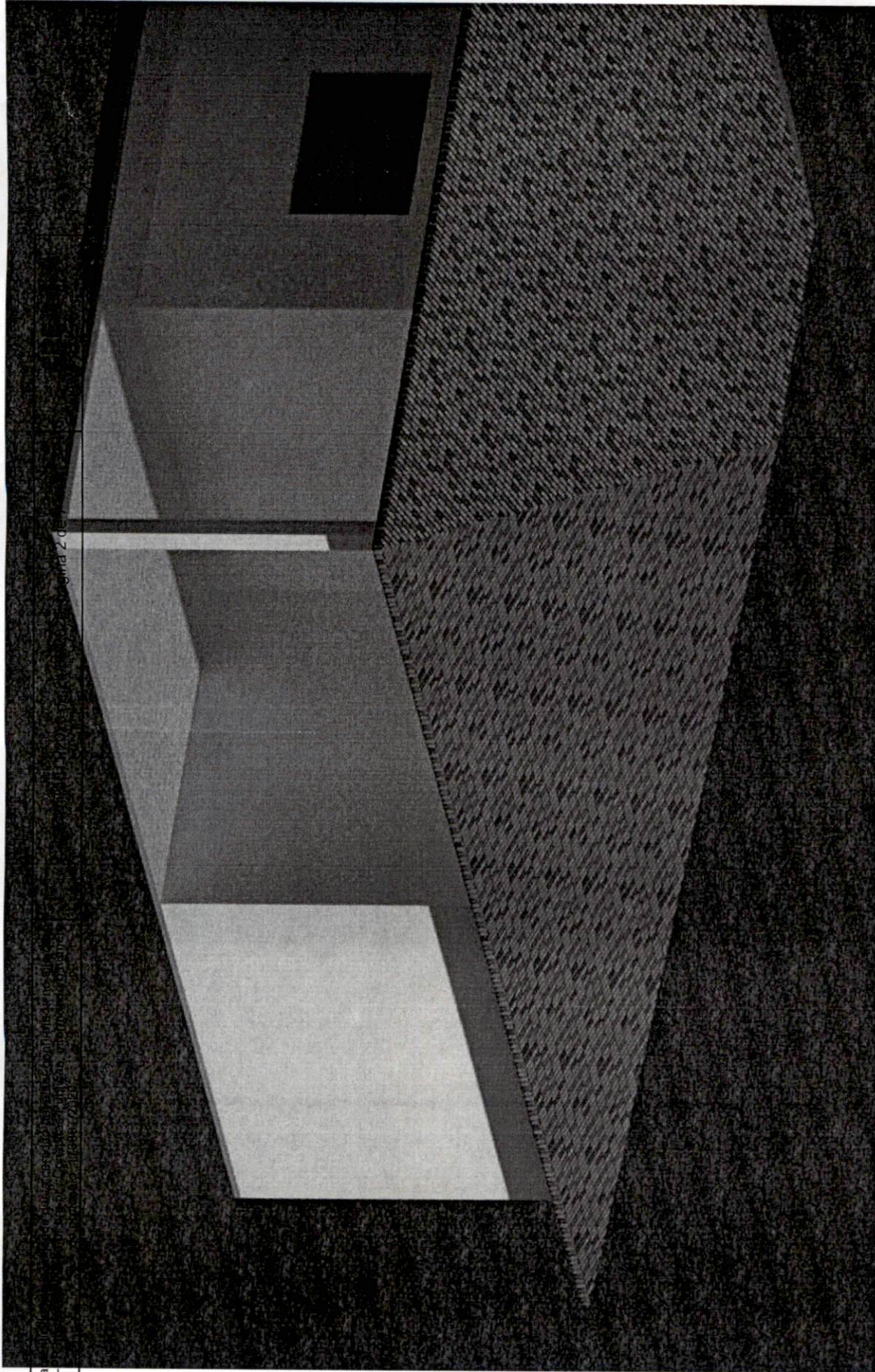
CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A a

Crea-

Il presente documento è riservato ai soli fini di riferimento e non deve essere distribuito o utilizzato per scopi diversi da quelli per i quali è stato creato.

Rev. 2 del



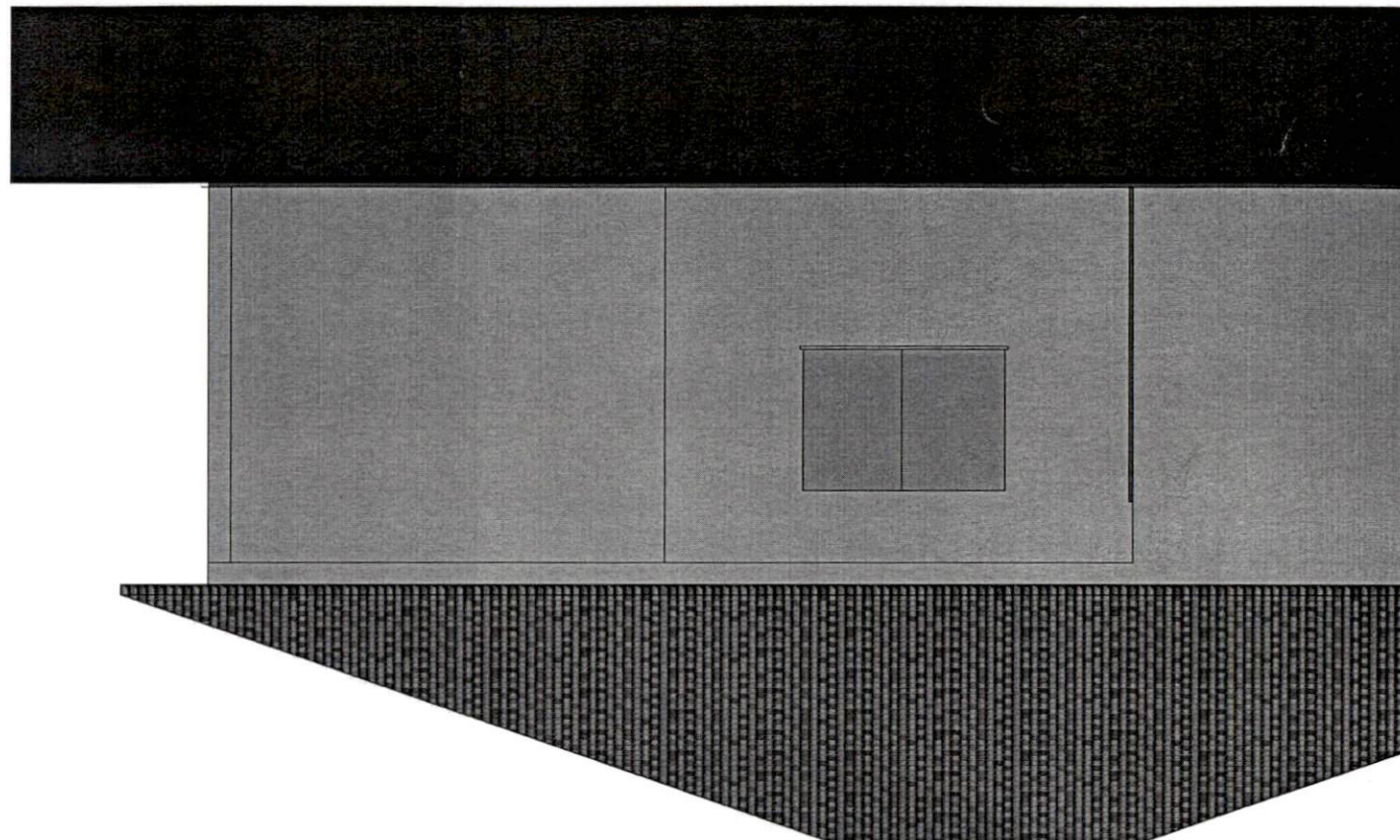
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]









ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A empresa **DANIEL WLODARSKI**, pessoa jurídica (direito privado), inscrita no CNPJ sob nº 21.923.146/0001-89, situada na rua João Karpinski, 10 – São José – Ivaí PR, certifica que: **NELSON MALICZ** – Engenheiro civil – Inscrito no CREA PR 187.247/D, Residente e domicílio na Rua Desembargador Ermelino de Leão, 961, centro Ivaí PR, portador do CPF: 058.068.909-37, na eventual ocasião responsável técnico da Empresa **NELSON MALICZ IVAÍ**, inscrita no CNPJ nº 32.417.877/0001-79, nos prestou os seguintes serviços:

Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

Atividade técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO.**

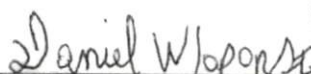
Área de competência: **EDIFICAÇÕES – CONSTRUÇÃO CIVIL.**

Serviço Contratado: **EXECUÇÃO E PROJETO ARQUITETONICO PRA EDIFICAÇÃO EM SISTEMA PRÉ FABRICADO.**

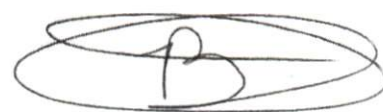
Com Dim/Qtde: **92,45 M2**, com início em 05/06/2020 e término em 19/06/2020, na cidade de Ivaí PR, localidade rural de Agua Parada S/N Matrícula Nº 13.187, R.I de Imbituva(PR) CEP 84.460-000. Conforme ART nº 1720202552555.

O Contrato foi cumprido com eficiência, nada temos a declarar que desabone a idoneidade do referido profissional.

Ivaí(PR), 22 de junho de 2020.



DANIEL WLODARSKI
DANIEL WLODARSKI – ME
CNPJ SOB Nº 21.923.146/0001-89



NELSON MALICZ
Engenheiro Civil
CREA-PR-187.247/D

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 – IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fé.
De: DANIEL WLODARSKI
Ivaí-Pr., 23 de JUNHO 2.020

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
SUBSTITUTA
TATIELE KOZIEL NEVES
ESCREVENTE


SELO DIGITAL
E-CONFIRMAÇÃO
http://www.crea-pr.org.br



1. Responsável Técnico

NELSON MALICZ

Título profissional

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1719367094

Carteira: PR-187247/D

2. Dados do Contrato

Contratante: DANIEL WLODARSKI

CNPJ: 21.923.146/0001-89

R JOAO KARPINSKI, 10

SÃO JOSE - IVAI/PR 84460-000

Contrato (Sem número)

Celebrado em: 05/06/2020

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AGUA PARADA, S/N

MATRÍCULA Nº 13.187, R.I DE IMBITUVA(PR) ZONA RURAL - IVAI/PR 84460-000

Data de Início: 05/06/2020

Previsão de término: 05/07/2020

Finalidade: Residencial

Proprietário: DANIEL WLODARSKI

CNPJ: 21.923.146/0001-89

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Projeto] de edificação em sistema pré-fabricado

92,45

M2

Execução

Quantidade

Unidade

[Execução de obra] de edificação em sistema pré-fabricado

92,45

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IVAI (PR)

Local

22 de JUNHO de 2020

data

NELSON MALICZ - CPF: 058.068.909-37

DANIEL WLODARSKI - CNPJ: 21.923.146/0001-89

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 19/06/2020

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720202552555

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 173897/2020.

CAT nº 4011/2020 de 24/06/2020, página 5 de 7



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Eu **RENAN BORGES DE OLIVEIRA** – Engenheiro Civil – Inscrito no CREA PR 168.163/D, residente e domiciliado na rua Leonardo Bacarin, nº 2209, Jardim San Fernando, Umuarama PR, portador do CPF sob nº 097.900.219-25, certifica que: **NELSON MALICZ** – Engenheiro civil – Inscrito no CREA PR 187.247/D, Residente e domicilia na Rua Desembargador Ermelino de Leão, 961, centro Ivaí PR, portador do CPF: 058.068.909-37, na eventual ocasião responsável técnico da Empresa **NELSON MALICZ IVAÍ**, inscrita no CNPJ nº 32.417.877/0001-79, nos prestou os seguintes serviços:

Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

Atividade técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO.**

Área de competência: **EDIFICAÇÕES – CONSTRUÇÃO CIVIL.**

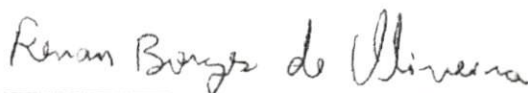
Serviço Contratado: **EXECUÇÃO E PROJETO ARQUITETONICO PRA EDIFICAÇÃO EM SISTEMA PRÉ FABRICADO.**

Com Dim/Qtde: **92,45 M2**, com início em 05/06/2020 e término em 19/06/2020, na cidade de Ivaí PR, localidade rural de Agua Parada S/N Matrícula Nº 13.187, R.I de Imbituva(PR) CEP 84.460-000. Conforme ART nº 1720202552555.

O Contrato foi cumprido com eficiência, nada temos a declarar que desabone a idoneidade do referido profissional.

Atesto isto através da ART nº 1720202582217

Ivaí (PR), 22 de junho de 2020.



RENAN BORGES DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
CREA PR 168.163/D

Renan Borges de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA PR 168163/D



1. Responsável Técnico

RENAN BORGES DE OLIVEIRA

Título profissional

ENGENHEIRO CIVIL

RNP 1717280439

Carteira PR-168163/D

2. Dados do Contrato

Contratante NELSON MALICZ

CPF 058.068.909-37

RUA DESEMBARGADOR ERMELINO DE LEÃO, 961
CENTRO - IVAI/PR 84460-000

Contrato (Sem número)

Celebrado em 22/06/2020

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

LOCALIDADE RURAL DE AGUA PARADA S/N MATRÍCULA Nº 13.187, R.I DE IMBITUVA(PR), S/N
RURAL - IVAI/PR 84460-000

Data de Início: 22/06/2020

Previsão de término: 26/06/2020

Proprietário: NELSON MALICZ

CPF 058.068.909-37

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Laudo] de estrutura de concreto pré-fabricado

Quantidade

10,00

Unidade

HORAS

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE LAUDO PARA VERIFICAR A CORRETA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA PRÉ-FABRICADA.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Renan Borges de Oliveira

Profissional

[Assinatura]

Contratante

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IVAÍ (PR) 22 de JUNHO de 2020

Renan Borges de Oliveira

RENAN BORGES DE OLIVEIRA - CPF: 097.900.219-25

[Assinatura]

NELSON MALICZ - CPF: 058.068.909-37

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 22/06/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720202582217

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 173897/2020.

CAT nº 4011/2020 de 24/06/2020, página 7 de 7



CREA-PR



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA SEM VINCULO EMPREGATÍCIO

Através do presente instrumento de contrato particular de prestação de serviços, que entre si, fazem, de um lado como **CONTRATANTE: NELSON MALICZ IVAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 32.417.877/0001-79, com sede na Rua Desembargador Ermelino de Leão, 961, centro - Ivaí - PR, CEP 84460-000, por seus Representante Legal **NELSON MALICZ**, brasileiro, inscrito no CPF/MF - 058.068.909-37, residente e domiciliado à Rua Desembargador Ermelino de Leão, 961, Centro - Ivaí PR, CEP 84460-000, e **CONTRATADO: DARIO CAMPOS NUNES NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, devidamente inscrito no CREA/PR sob o Registro N° MG - 189837/D, visto PR 152090 - inscrito no CPF/MF sob n. 108.065.486-06, residente e domiciliado na Travessa João Paulo II, 142, Centro - Ivaí - PR, CEP 84460-000, têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA I- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia, tem por obrigação acompanhar as obras que a empresa for executar, bem como reformas que realizar, e fazer as devidas ART's de todos os serviços, assinando todos os documentos técnicos como especificações e as planilhas orçamentárias, DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO GERANDO VINCULO EMPREGATÍCIO.

CLÁUSULA II- O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco) mensais para a carga horária de 1(uma) hora diária, ou ainda 5 (cinco) horas semanais. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, até o dia 05 (cinco) de cada mês, o CONTRATANTE pagará esse valor a fim da prestação de serviços, não gerando subordinação, nem horário fixo, e tão pouco vinculo empregatício..

CLÁUSULA III- O CONTRATADO comparecerá no local da obra quando for solicitado pelo CONTRATANTE, no sentido de prestar esclarecimentos a respeito dos projetos executados, assim que o CONTRATADO tiver disponibilidade, não gerando hierarquia, subordinação ou vínculo empregatício.

CLÁUSULA IV - O presente CONTRATO tem validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, sendo que, caso quaisquer das partes desejarem rescindir, deverão comunicar à outra com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta dias).

CLÁUSULA V - Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva/PR., para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

18 DE MARÇO DE 2020.


NELSON MALICZ IVAÍ
Contratante


DARIO CAMPOS NUNES NETO
Contratado





TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 07/12/20
Ruta 5 Bueno.
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou
fe. De: NELSON MALICZ e DARIO CAMPOS NUNES NETO
Ivaí-Pr., 15 de MAIO 2.020


FUNARPEN
SELO DIGITAL
np479.HZcxj.Ivj3o
y2Hjx.DQFzq
http://funarpen.com.br

() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
SUBSTITUTA
TATIELE KOZIEL NEVES
ESCREVENTE

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Ibituva

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa Nelson Malicz Ivaí com sede à Rua Desembargador Ermelino de Leão, Nº 961 – Centro – Ivaí - Paraná inscrita no C.N.P.J. n.º 32.417.877/0001-79 representada nesta ocasião por seu proprietário Nelson Malicz, R.G. n.º 8.813.443-5 Org. Exp. SSP/PR e do C.P.F. n.º 058.068.909-37 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Diego Leonardo Salvador, brasileiro, R.G. n.º 10.771.305-0 Org. Exp. SSP/PR e do C.P.F. n.º 086.859.129-70, com título Profissional de Engenheiro Civil, Cart.Crea-PR n.º 168.144, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: 04 (quatro) anos, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 01 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 01 (um) salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 998,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Imbituva(PR),

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Ivaí(PR), 13 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO
IVAÍ, 07/12/20
Tatiele S. Neves
COMISSÃO DE REGISTRO

TAB
IVAÍ

NELSON MALICZ IVAÍ

Proprietário

NELSON MALICZ

RG 8.813.443-5

CPF 058.068.909-37

Contratante

TAB
IVAÍ

DIEGO L. SALVADOR

Eng. Civil

CREA-PR 168144/D

Contratado

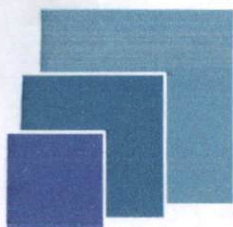
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 – IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fé.
De: NELSON MALICZ e DIEGO LEONARDO SALVADOR

Ivaí-Pr, 14 de JANEIRO de 2020



() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
-SUBSTITUTA
() TATIELE KOZIEL NEVES
-ESCREVENTE

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Imbituva
IVAÍ - PR



ENGTOP

Engenharia e Topografia

(42) 99101 4739

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 154/2020- Modalidade Tomada de Preços 048/2020

NELSON MALICZ IVAÍ

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 048/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor Nelson Malicz, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA sob nº PR-187.247/D.
- disporemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual: 02 mestre de obra, 04 serventes.
- disporemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato: betoneiras, serradores, furadeiras, cortadeiras, colheres, prumo, serrotes, nível, trena a laser, entre outros.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí(PR), 07 de dezembro de 2020.

NELSON MALICZ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF SOB Nº 058.068.909-37
RG SOB Nº 8.813.443-5 SSP/PR

32.417.877/0001-79

NELSON MALICZ IVAÍ

Rua Desembargador
Ermelino de Leão, 961
Centro

CEP 84460-000 IVAÍ - PR

NELSON MALICZ IVAÍ

CNPJ: 32.417.877/0001-79 / E-MAIL: nelson_malicz@yahoo.com.br



ENGTOP

Engenharia e Topografia

(42) 99101 4739

DECLARAÇÃO VISITA TÉCNICA

A Empresa Nelson Malicz Ivaí, inscrita no CNPJ sob nº 32.417.877/0001-79, neste ato representada pelo seu proprietário, Engenheiro Civil, Senhor Nelson Malicz, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA sob nº PR-187.247/D, e responsável na gerencia dos serviços, DECLARA que tivemos ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações especiais, para elaboração de sua proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí(PR), 07 de dezembro de 2020.

NELSON MALICZ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF SOB Nº 058.068.909-37
RG SOB Nº 8.813.443-5 SSP/PR

32.417.877/0001-79

NELSON MALICZ IVAÍ

Rua Desembargador
Ermelino de Leão, 961
Centro

CEP 84460-000 IVAÍ - PR

NELSON MALICZ IVAÍ

CNPJ: 32.417.877/0001-79 / E-MAIL: nelson_malicz@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Contratos
E Compras

RECIBO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

LICITAÇÃO 154/2020 – TOMADA DE PREÇOS 048/2020

Declaro para todos os fins de direito que recebemos da empresa **NELSON MALICZ IVAI-ME** Localizada na Rua Arthur Franco, nº 04, sala 04 Ivaí/Pr, no valor de **R\$ 189,26**, através cheque sob nº 850048, agência de Ivaí- Banco do Brasil, com o objetivo de garantia de manutenção de proposta para a licitação 154/2020 – Tomada de Preço 048/2020: **Cobertura- fechamento em chapa cimentícia no Centro de Convivência do idoso, totalizando uma área total de 327,35m².**

Ivaí, 07 de dezembro de 2020.

Recebido
07/12/20
[Signature]

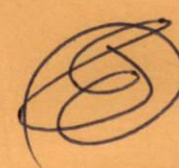
[Signature]

PE Nº 01
AL DE LICITAÇÃO
Nº 154/2020
ÇOS Nº 048/2020
NTAÇÃO
ARIA CIVIL
439/0001-74


Município de
Data:
07/12/2020 14:48

DOCUMENTOS - Versão: 1
CIVIL LTDA





ENVELO
COMISSÃO MUNICI
LICITAÇÃO
TOMADA DE PRE
DOCUME
CH - ENGENH
CNPJ: 03.020

Thelma S. Bu

Processo:

137/2020

Assunto:

PROTOCOLO DE

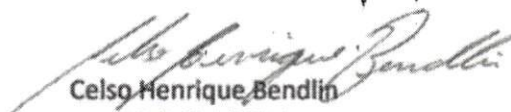
Requerente

CH ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/04/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Pinhais, 8 de dezembro de 2020


Celso Henrique Bendlin

RG 6.004.584-4

CPF 860.029.379-00

Sócio Administrador



Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 065/2020	Validade: 03.12.2020 a 02.12.2021
Nome/denominação/razão social C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA-EPP	CNPJ/MF 03.020.439/0001-74
Endereço: RUA OLAVO BILAC Nº 48 BAIRRO: CENTRO PINHAIS-PR	CEP: 83.321-100 TELEFONE: (041) 3033-6481 E-MAIL: ENG.CELSO.BENDLIN@GMAIL.COM
Representantes Legais: -CELSO HENRIQUE BENDLIN - CPF Nº 860.029.379-00 RG Nº 6.004.584-4; -ÉLID TEREZINHA BERNARDINO- CPF Nº 874.416.249-91 RG Nº 6.006.058-4;	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 71.12-0-00- SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 03 de dezembro de 2020.	
 WELTON Ademir Ferreira Dpto. Municipal de Licitações PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR AUTENTICAÇÃO O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL IVAÍ, 07 / 12 / 2020 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO   	

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ/MF: 03.020.439/0001-74
NIRE: 41204063926

CELSO HENRIQUE BENDLIN, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/04/1974, natural de Curitiba-PR, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac nº 48 – Vargem Grande – Pinhais-PR – CEP 83321-100, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.004.584-4 da SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 860.029.379-00 e **ELID TEREZINHA BERNARDINO**, brasileira, divorciada, natural de Porto União-SC, do comércio, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac nº 48 Fundos – Vargem Grande – Pinhais-PR – CEP 83321-100, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.006.058-4 da SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 874.416.249-91, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada: **C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com sede e domicílio na Rua Olavo Bilac nº 48 – Centro – CEP 83321-100, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204063926 em 03/03/1999, e última alteração contratual nº 20190012382 em 07/03/2019, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 03.020.439/0001-74, resolvem por este ato fazer sua Alteração Contratual nº 06, regidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), passa a ser na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM R\$
CELSO HENRIQUE BENDLIN	135.000	135.000,00
ELID TEREZINHA BERNARDINO	15.000	15.000,00
TOTAIS	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 e subsidiariamente com a lei 6.404/76, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
C. H. ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ/MF: 03.020.439/0001-74
NIRE: 41204063926

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 12:14 SOB Nº 20192784781.
PROTOCOLO: 192784781 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902158213. NIRE: 41204063926.
C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ/MF: 03.020.439/0001-74
NIRE: 41204063926

CELSO HENRIQUE BENDLIN, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/04/1974, natural de Curitiba-PR, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac nº 48 – Vargem Grande – Pinhais-PR – CEP 83321-100, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.004.584-4 da SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 860.029.379-00 e **ELID TEREZINHA BERNARDINO**, brasileira, divorciada, natural de Porto União-SC, do comércio, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac nº 48 Fundos – Vargem Grande – Pinhais-PR – CEP 83321-100, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.006.058-4 da SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 874.416.249-91, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada: **C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com sede e domicílio na Rua Olavo Bilac nº 48 – Centro – CEP 83321-100, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204063926 em 03/03/1999, e última alteração contratual nº 20190012382 em 07/03/2019, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 03.020.439/0001-74, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE, E DOMICÍLIO: Rua Olavo Bilac nº 48 – Centro – Pinhais-PR – CEP 83321-100.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 16/02/1999.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: Obras de Engenharia Civil, Construção de Edifícios, Serviços de Engenharia.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM R\$
CELSO HENRIQUE BENDLIN	135.000	135.000,00
ELID TEREZINHA BERNARDINO	15.000	15.000,00
TOTAIS	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá ao sócio: **CELSO HENRIQUE BENDLIN**. **REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE:**

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 12:14 SOB Nº 20192784781.
PROTOCOLO: 192784781 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902158213. NIRE: 41204063926.
C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ/MF: 03.020.439/0001-74
NIRE: 41204063926

Isoladamente. **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Autorizado, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, anualmente em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Quando for o caso, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. **RESULTADOS:** A distribuição de lucros e/ou prejuízos apurados, serão deliberados entre os sócios, podendo os resultados não serem proporcionais a quantidade de quotas de cada um.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de antecipação de lucros. Fid

CLÁUSULA DÉCIMA: FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 12:14 SOB Nº 20192784781.
PROTOCOLO: 192784781 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902158213. NIRE: 41204063926.
C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ/MF: 03.020.439/0001-74
NIRE: 41204063926

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

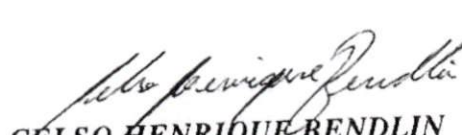
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

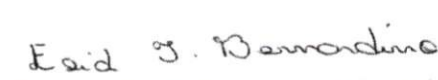
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO: Fica eleito o foro de Pinhais-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais-PR, 07 de maio de 2019.


CELSO HENRIQUE BENDLIN 


ELID TEREZINHA BERNARDINO 

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 12:14 SOB Nº 20192784781.
PROTOCOLO: 192784781 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902158213. NIRE: 41204063926.
C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
[0xnfkb1]-CELSD HENRIQUE BENDLIN.....
[0xnyj00]-ELIO PEREZINHA BERNARDINO....
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade.
Pinhaís, 09 de Maio de 2019

040-JANAÍNA CHAMREX DE PAULA
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: KC
FUNARPEN - SELLO DIGITAL
6UNY, 68hE9, r9akY - h5RYQ, 8mhs2
Consulte o selo digital em
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 12:14 SOB Nº 20192784781.
PROTOCOLO: 192784781 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902158213. NIRE: 41204063926.
C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que está enquadrada como empresa de pequeno porte e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 8 de dezembro de 2020



REPRESENTANTE LEGAL
Celso Henrique Bendlin
RG 6.004.584-4
CPF 860.029.379-00

MARCIO JOAO
SCHMID:5345
1473968

Assinado de forma
digital por MARCIO
JOAO
SCHMID:53451473968
Dados: 2020.12.07
11:25:32 -03'00'

CONTADOR
Marcio Joao Schmid
CPF 534.514.739-68
PR-035358-/O-6






TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA**

CPF/CNPJ: **03.020.439/0001-74**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:38:45 do dia 04/12/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YE9X041220143845

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 048/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº 048/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pinhais, 8 de dezembro de 2020



REPRESENTANTE LEGAL

Celso Henrique Bendlin

RG 6.004.584-4

CPF 860.029.379-00






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.020.439/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/03/1999	
NOME EMPRESARIAL C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R OLAVO BILAC		NÚMERO 48		COMPLEMENTO *****	
CEP 83.321-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO PINHAIS		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENG.CELSO.BENDLIN@GMAIL.COM			TELEFONE (41) 3033-6481		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2020 às 13:01:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO**
Nº 26172

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 01431/99 A:

Cad. Econômico/Insc. Municipal 26172	Grau de Risco (Vigilância Sanitária): NENHUM	Tipo ISS: HOMOLOGADO	Finalidade Definitivo
Nome / Razão C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME			Porte: NORMAL
Nome Fantasia / Sobrenome			
CPF / CNPJ 03.020.439/0001-74	Cod. Único 261726	Inscrição Imobiliária 25.013.0322.001.01.02	
adouro A OLAVO BILAC			Numero 48
CEP 83.321-100	Bairro VARGEM GRANDE	Complemento	
Atividade Principal 7112.0/00.00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
Atividade(s) Secundária(s) 4391.6/00.00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES			
Contador / Contabilidade Responsável 59315 - MARCIO JOAO SCHMID			Escritório Administrativo SIM
Observação ESCRITÓRIO DE CONTATO			

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. **Renovação Anual 15 de outubro.**

Autenticidade do
Documento



Pinhaís, 15 de outubro de 2020

Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:

- 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
- 2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
- 3) Art. 2º Decreto 144/2005 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
- 4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
- 5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Contratos
E Compras

RECIBO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

LICITAÇÃO 154/2020 – TOMADA DE PREÇOS 048/2020

Declaro para todos os fins de direito que recebemos da empresa **C.H ENGENHARIA** Localizada na Rua Olavo Bilac, nº 48, Pinhais Curitiba/Pr, no valor de **R\$ 946,31**, através da apólice de seguro sob n ° 05436.2020.0001.0775.0319725.000000, com o objetivo de garantia de manutenção de proposta para a licitação 154/2020 – Tomada de Preço 048/2020: Obra-construção de 05 casas pré-moldadas na localidade de Bom Jardim do Sul.

Ivaí, 07 de dezembro de 2020.

Recebido
07/12/20
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 59456/2020

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME	
CPF/CNPJ: 03.020.439/0001-74	
Endereço: JA OLAVO BILAC, 48	
Complemento:	CEP: 83.321-100
Bairro: VARGEM GRANDE	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
03/12/2020 às 13:16
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-UGOZHHJQEYLMFG-1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022501587-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.020.439/0001-74

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ: 03.020.439/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:57 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2021.

Código de controle da certidão: **C193.8C51.787B.CEA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.020.439/0001-74

Razão Social: C H ENGENHARIA CIVIL LTDA

Endereço: RUA OLAVO BILAC 48 / CENTRO / PINHAIS / PR / 83321-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2020 a 10/12/2020

Certificação Número: 2020111101533678665828

Informação obtida em 19/11/2020 06:54:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.020.439/0001-74

Certidão nº: 26339605/2020

Expedição: 11/10/2020, às 10:47:05

Validade: 08/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.020.439/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

C H ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ 03.020.439/0001-74, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 09 de Outubro de 2020

Idun
BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Marli Barros Cordeiro
Funcionária Juramentada
Portaria nº 7/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 07/12/2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Pinhais, 8 de dezembro de 2020



REPRESENTANTE LEGAL

Celso Henrique Bendlin

RG 6.004.584-4

CPF 860.029.379-00





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 147400/2020

Validade: 30/12/2020

Razão Social: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA ME

CNPJ: 03020439000174

Num. Registro: 49275

Registrada desde : 29/01/2010

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RUA OLAVO BILAC, 48 CENTRO

Município/Estado: PINHAIS-PR

CEP: 83321100

Objetivo Social:

Obras de Engenharia Civil, Construção de Edifícios, Serviços de Engenharia.

Restrição de Atividade : Atividades restritas à área da Engenharia Civil.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CELSO HENRIQUE BENDLIN

Carteira: PR-34768/D Data de Expedição: 16/06/1999

Desde: 29/01/2010 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 346013/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

03/12/2020

CREA

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/12/2020 14:37:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **147396/2020**

Validade: 30/12/2020

Nome Civil: CELSO HENRIQUE BENDLIN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-34768/D

Registro Nacional : 1700866206

Registrado(a) desde : 16/06/1999

Filiação : WALDEMIRO BENDLIN

IVONE BENDLIN

Data de Nascimento : 29/04/1974

Carteira de Identidade : 6.004.584-4

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 86002937900

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 05/03/1998

Situação : Regular

Diplomação : 05/03/1998

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 346010/2020.

03/12/2020

CREA

Emitida via Internet em 03/12/2020 14:36:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Curitiba, 26 de julho de 2016.

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CH ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ 03.020.439/0001-74, com sede à rua Olavo Bilac, 48, Vargem Grande, Pinhais – PR, representada por seu sócio-gerente e responsável técnico, **Engenheiro Civil Celso Henrique Bendlin**, CREA nº 34.768 D/PR, executou os serviços abaixo discriminados e conforme ART nº 20132999716 para esta empresa.

Obra: Residencial Milano: Condomínio Vertical para Habitação Coletiva com área construída total de 3.070,58m² com 04 pavimentos

Local: rua Henrique Coelho Neto, 257 – Pinhais – PR

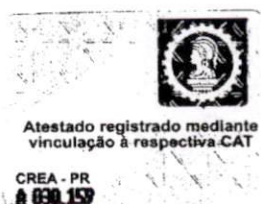
Responsável Técnico: Engenheiro Civil Celso Henrique Bendlin – CREA 34.768/D-PR

Período de Execução: 02 de agosto de 2013 a 15 de abril de 2016

Descrição dos Serviços:

- fundações: 1.440,00 m estacas pré-moldadas em concreto
- estrutura: 7.501,89 m² forma para concreto armado
- 35.511,00 kg aço para concreto armado
- 562,20 m³ concreto Fck 25 MPa
- 5.610,00 m² alvenaria em blocos cerâmicos
- 11.220,00 m² chapisco em alvenaria
- 11.220,00 m² emboço em alvenaria
- 490,00 m² esquadrias de alumínio com vidro
- 67,00 m corrimão em ferro
- 166,45 m² guarda corpo em ferro
- 140,24 m² forro em gesso
- 1.004,44 m² piso cerâmico
- 339,20 m² impermeabilização de laje com manta asfáltica
- 354,00 m² cobertura em estrutura de madeira com pontalotes e telha fibrocimento
- 9,00 pontos hidrante para combate a incêndio em tubulação FG
- 1,00 ud motobomba para sistema de hidrantes com 5CV
- 1.200,00 pontos instalação elétrica
- 240,00 pontos instalação água fria
- 240,00 pontos instalação esgoto
- 13.200,00 m² pintura látex PVA sobre massa corrida
- 1.059,50 m² pavimentação em blocos intertravados em concreto (paver).

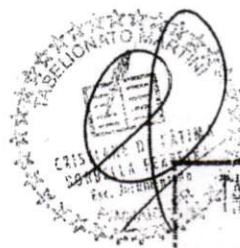
Declaramos ainda que os serviços foram executados de forma satisfatória dentro do prazo estabelecido.



ZAZ Empreendimentos Imobiliários Ltda
CNPJ 11.836.180/0001-62
Mário Finatti Tommasi
Sócio Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 07 / 12 / 2016
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Rua André Zanetti, 214
CEP: 80810-280
Curitiba - PR - Brasil
Fone: 55 41 3331 6540
55 41 3331 6511
contato@zazemp.com.br



TABELONATO MARTINI - PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3073-5000

Reconheço a(s) firma(s) de
TECNOLOGIA-MAURO PINHATI LOMNAG.....
POR COTELHACIA.....
em 30 de Agosto de 2016 da verdade.

021-CRISTIANE DE FATIMA BORBELLA
PERMANENTE JURAMENTADA - OAB COFEE
FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO
LUIZ LUIZ, LUIZ LUIZ - 341MS, ZR33
VIA 14, 1400 1910 20
WWW.FUNDACAO.COM.BR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3686/2016

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CELSO HENRIQUE BENDLIN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CELSO HENRIQUE BENDLIN**

RNP: 1700866206

Registro: **PR-34768/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20132999716** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/08/2013 Baixada em: 26/07/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME**

Contratante: **ZAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CNPJ: 11.836.180/0001-62

Rua: R ANDRE ZANETTI Nº: 314

Complemento: Bairro: VISTA ALEGRE

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80810-280

Contrato: celebrado em 02/08/2013

Valor do contrato: R\$ 15.300,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 3.071,58 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R HENRIQUE COELHO NETO Nº: 257

Complemento: LT: 218 Bairro: NUCLEO COLONIAL DE PINHAIS

Cidade: PINHAIS

UF: PR

CEP: 83321-030

Data de início: 02/08/2013 Conclusão efetiva: 15/04/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 030.159, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3686/2016

13/10/2019 08:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 257729/2016.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 010/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor CELSO HENRIQUE BENDLIN, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob nº 34.768 D-PR.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

1 responsável técnico;

2 estagiárias;

2 serventes;

1 carpinteiro;

2 pedreiros.

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

1 betoneira;

1 martelete;

1 furadeira;

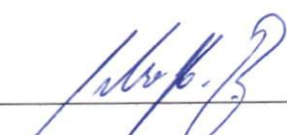
1 parafusadeira;

1 serra circular;

1 automóvel de apoio.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 8 de dezembro de 2020



REPRESENTANTE LEGAL

Celso Henrique Bendlin

RG 6.004.584-4

CPF 860.029.379-00

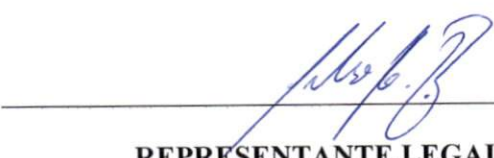


TERMO DE PLENO CONHECIMENTO

OBJETO
Cobertura- fechamento em chapa cimentícia no Centro de Convivência do idoso, totalizando uma área total de 327,35m ²

Declaramos que a proponente CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ n.º 03.020.439/0001-74, tomou conhecimento do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da TOMADA DE PREÇOS N.º 048/2020.

Pinhais, 8 de dezembro de 2020



REPRESENTANTE LEGAL

Celso Henrique Bendlin

RG 6.004.584-4

CPF 860.029.379-00





POPE Nº 02
IPAL DE LICITAÇÃO
O Nº 154/2020
REÇOS Nº 048/2020
POSTA
NHARIA CIVIL
20.439/0001-74

/12/2020 14:48

MENTOS - Versão: 1

L.TDA

Handwritten signature and scribbles in black ink on a brown background. The signature is located to the left of a large, circular scribble. Above the circular scribble is a smaller, more complex scribble.

ENVE
COMISSÃO MUN
LICITAÇ
TOMADA DE
PR
CH – ENG
CNPJ: 03

Julia S. B.

Processo:

137/2020

Município

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCU

Requerente

CH ENGENHARIA CIVIL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ 03.020.439/0001-74

ENDEREÇO RUA OLAVO BILAC, 48 – PINHAIS/PR

TELEFONE (41) 9 9965 2140

EMAIL ENG.CELSO.BENDLIN@GMAIL.COM

CNPJ 03.020.439/0001-74

DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO

AGÊNCIA 0929

CONTA CORRENTE 29521-3

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 48/2020

Objeto: Cobertura - fechamento em chapa cimentícia no Centro de Convivência do idoso, totalizando uma área total de 327,35m².

Atenciosamente,



REPRESENTANTE LEGAL

Celso Henrique Bendlin

RG 6.004.584-4

CPF 860.029.379-00



PROPOSTA DE PREÇO

Edital de Tomada de Preços nº. 48/2020

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí

A empresa **CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA** estabelecida à Rua Olavo Bilac, nº 48, no bairro Vargem Grande, CEP: 83321-100, na cidade de Pinhais, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.020.439/0001-74, apresenta sua proposta para a Tomada de Preço de nº 48/2020:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MATERIAL	VALOR MÃO DE OBRA	VALOR GLOBAL
01	Cobertura – fechamento em chapa cimentícia no Centro de Convivência do Idoso, totalizando uma área total de 327,35m ²	R\$ 11 347,41	R\$ 7 552,59	R\$ 18 900,00

Valor Total: R\$ 18 900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivos e anexos do Edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

Pinhais, 8 de dezembro de 2020



REPRESENTANTE LEGAL

Celso Henrique Bendlin

RG 6.004.584-4

CPF 860.029.379-00

CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ: 03.020.439/0001-74

Endereço: Rua Olavo Bilac, 48, Vargem Grande, Pinhais/PR

Representante Legal: Celso Henrique Bendlin

PLANILHA DE SERVIÇOS - cobertura- fechamento em chapa cimentícia no Centro de Convivência do idoso, totalizando uma área total de 327,35m²

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	MATERIAL TOTAL	MÃO DE OBRA TOTAL	TOTAL PARCIAL (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1	COBERTURA									R\$ 16.893,52
1.1	Fechamento em chapa cimentícia 12 mm, fixada em perfil guia formato em U, em aço zincado, E=5,00 mm, montantes formato C, em aço zincado, E=5,00mm, fita para placa cimentícia, parafusos com borboleta de expansão, PU40, e rejunte com massa cimentícia	m²	105,02	R\$ 96,52	R\$ 64,34	R\$ 160,86	R\$ 10.136,53	R\$ 6.756,99	R\$ 16.893,52	
									Total	R\$ 16.893,52
Total com BDI (11,88%)										R\$ 18.900,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engº Civil Celso Henrique Bendlin
CREA 34768 D-PR

REPRESENTANTE LEGAL

Celso Henrique Bendlin
RG: 6.004.584-4

CH - Engenharia Civil Ltda

TP-48/2020

Prefeitura Municipal de Ivai

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - cobertura- fechamento em chapa cimentícia no Centro de Convivência do idoso, totalizando uma área total de 327,35m²

Item	Serviços	Índice	30 DIAS	% no período	VALOR TOTAL
1	COBERTURA	100,00%	R\$ 18.900,00	100%	R\$ 18.900,00
	Total	100,00%	R\$ 18.900,00		R\$ 18.900,00


RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engº Civil Celso Henrique Bendlin

CREA 34768 D-PR


REPRESENTANTE LEGAL

Celso Henrique Bendlin

RG: 6.004.584-4






ENVELOPE N° 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 154/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 048/2020
PROPOSTA
NELSON MALICZ IVAÍ

Julia S. Bunes

Processo:

138/2020

Município de Ivai

Data:

07/12/2020 15:4

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Ve

Requerente

NELSON MALICZ IVAÍ



ENGTOP

Engenharia e Topografia

(42) 99101 4739

ANEXO 008

Edital de Licitação 154/2020 – Modalidade Tomada de Preços 048/2020

NELSON MALICZ IVAÍ

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí
– Pr.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA – PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

Ivaí(PR), 08 de dezembro de 2020.

NELSON MALICZ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF SOB Nº 058.068.909-37
RG SOB Nº 8.813.443-5 SSP/PR

32.417.877/0001-79

NELSON MALICZ IVAÍ

Rua Desembargador
Ermelino de Leão, 961
Centro

CEP 84460-000 IVAÍ - PR

NELSON MALICZ IVAÍ

CNPJ: 32.417.877/0001-79 / E-MAIL: nelson_malicz@yahoo.com.br

SECRET

SECRET

Секрет.
Всего 46 экземпляров
для рассылки

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Centro de Convivência dos Idosos

ENDEREÇO: Rua Cândido de Abreu

MUNICÍPIO: Ivai

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

TIPO DE OBRA:

CONSTRUÇÃO

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO NELSON MALICZ

ART Nº:

REG. CREA:

CREA PR-187.247/D

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	
COBERTURA						10.149,97	8.749,03	18.899,00	
Fechamento em chapa cimentícia 12 mm, fixada em perfil guia formato em U, em aço zincado, E=5,00 mm, montantes formato C, em aço zincado, E=5,00mm, fita para placa cimentícia, parafusos com borboleta de expansão, PU40, e rejunte com massa cimentícia.	m²	105,02	96,65	84,26	180,91	10.149,97	8.749,03	18.899,00	
TOTAL GERAL								R\$ 18.899,00	

32.417.877/0001-79

NELSON MALICZ IVAÍ

Rua Desembargador
Ermelino de Leão, 961
Centro

CEP 84460-000 IVAÍ - PR



NELSON MALICZ IVAÍ

Proprietário
NELSON MALICZ
RG 8 813 443 5
CPF 058 068 909 37

NELSON MALICZ
Engenheiro Civil
CREA-PR-187.247/D

CRONOGRAMA

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO	VALOR PLANILHA
01	COBERTURA	100,00%	100,00	100,00%	18.899,00	18.899,00
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	100,00		18.899,00	18.899,00
	VALOR PROPOSTO	18.899,00				
	DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS					
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		100,00			

32.417.877/0001-79

NELSON MALICZ IVAÍ

Rua Desembargador
Ermelino de Leão, 961
Centro

CEP 84460-000 IVAÍ - PR



NELSON MALICZ IVAÍ

Proprietário
NELSON MALICZ
RG 8 813 443 5
CPF 058 068 909 37



NELSON MALICZ
Engenheiro Civil
CREA-PR-187.247/D

Tomada de preços 48/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 32.417.877/0001-79 Fornecedor: NELSON MALICZ IVAÍ

E-mail: nelson_malicz@yahoo.com.br

Endereço: RUA ARTHUR FRANCO 04 SALA 04 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone: 042 99101 4739 Fax:

Celular: 042 99101 4739

Inscrição Estadual: isento

Contador: ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI

Telefone contador: 042 99122 0959

Representante: NELSON MALICZ

CPF: 058.068.909-37

RG: 88134435

Endereço representante: RUA TIMOTEO KORELO 96 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante: 042 99101 4739

E-mail representante: nelson_malicz@yahoo.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4745-7 - IVAÍ - Ivaí/PR

Conta: 31468-4

Data de abertura: 11/01/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Fechamento em chapa cimentícia Fechamento em chapa cimentícia 12mm, fixada em perfil guia formato em U, em aço zincado. E=5,00mm, montantes formato C, em aço zincado, e=5,00mm, fita para placa cimentícia, parafusos com borboletas de expansão PU40, e rejunte com massa cimentícia	1,00	OBRA	18.926,31			18.899,00	18.899,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 18.899,00

TOTAL DA PROPOSTA: 18.899,00

Validade da proposta: 60 dias

NELSON MALICZ IVAÍ
CNPJ: 32.417.877/0001-7932.417.877/0001-79
NELSON MALICZ IVAÍRua Desembargador
Ermelino de Leão, 961
Centro

CEP 84460-000 IVAÍ - PR



Município de Ivaí - 2020
Mapa da Licitação
Tomada de preços 48/2020

Equiplano

Página:1

Data abertura: 19/11/2020

Data julgamento: 08/12/2020

Data homologação:

			CNPJ: 32.417.877/0001-79		CNPJ: 03.020.439/0001-74	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001 FRU	Fechamento em chapa cimentícia	OBRA	1,00	18.899,00	18.900,00	
Fechamento em chapa cimentícia 12mm, fixada em perfil guia formato em U, em aço zincado, E=5,00mm, montantes formato C, em aço zincado, e= 5,00mm, fita para placa cimentícia, parafusos com borboletas de expansão, PU40, e rejunte com massa cimentícia						
TOTAL DO LOTE			18.899,00		18.900,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						

CNPJ: 32.417.877/0001-79 - NELSON MALICZ IVAI

CNPJ: 03.020.439/0001-74 - CH ENGENHARIA CIVIL LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ, na versão: 5526 h

08/12/2020 10:00:13



Município de Ivaí - 2020
Mapa da Licitação
Tomada de preços 48/2020

Equipiano

Página:1

Data abertura: 19/11/2020

Data julgamento: 08/12/2020

Data homologação:

Produto			CNPJ: 32.417.877/0001-79		CNPJ: 03.020.439/0001-74	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	FRU	Fechamento em chapa cimentícia	OBRA	1,00	18.899,00	18.900,00
Fechamento em chapa cimentícia 12mm, fixada em perfil guia formato em U, em aço zincado, E=5,00mm, montantes formato C, em aço zincado, e= 5,00mm, fita para placa cimentícia, parafusos com borboletas de expansão, PU40, e rejunte com massa cimentícia						
TOTAL DO LOTE					18.899,00	18.900,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					0,00	0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						

CNPJ: 32.417.877/0001-79 - NELSON MALICZ IVAI

CNPJ: 03.020.439/0001-74 - CH ENGENHARIA CIVIL LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ, na versão: 5526 h

08/12/2020 10:00:13



Equiplano

Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 48/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 134594-0 NELSON MALICZ IVAÍ Email: nelson_malicz@yahoo.com.br Representante: 12467-2 NELSON MALICZ								18.899,00	
CNPJ: 32.417.877/0001-79 Telefone: 042 99101 4739 Status: Habilitado									
Lote 001 - Lote 001								18.899,00	
001	40106 Fechamento em chapa cimentícia	OB	1,00	Habilitado			18.899,00	18.899,00	*
Fechamento em chapa cimentícia 12mm, fixada em perfil guia formato em U, em aço zincado, E=5,00mm, montantes formato C, em aço zincado, e= 5,00mm, fita para placa cimentícia, parafusos com borboletas de expansão, PU40, e rejunte com massa cimentícia									
VALOR TOTAL:							18.899,00		



Equip plano

Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 48/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 134594-0 NELSON MALICZ IVAÍ CNPJ: 32.417.877/0001-79 Telefone: 042 99101 4739 Status: Habilitado Email: nelson_malicz@yahoo.com.br Representante: 12467-2 NELSON MALICZ									18.899,00
Lote 001 - Lote 001									18.899,00
001	40106 Fechamento em chapa cimentícia	OB	1,00	Habilitado			18.899,00	18.899,00	*
Fechamento em chapa cimentícia 12mm, fixada em perfil guia formato em U, em aço zincado, E=5,00mm, montantes formato C, em aço zincado, e= 5,00mm, fita para placa cimentícia, parafusos com borboletas de expansão, PU40, e rejunte com massa cimentícia									
VALOR TOTAL:							18.899,00		

ATA N° 151/2020
LICITAÇÃO N° 154/2020
TOMADA DE PREÇO N° 048/2020

Objeto: Obra: cobertura-fechamento em chapa cimentícia no Centro de Convivência do Idoso, totalizando uma área de 327,35m².

Em 08 (oito) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), às 09:00 hs no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Cristiane Kovalczuk e José Eraldo Graniska, designados pela Portaria Municipal nº 001/2020 de 02/01/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2020, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 10 de novembro de 2020, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foram identificadas as empresas participantes, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
C.H. Engenharia Civil Ltda.	Celso Henrique Bendin
Nelson Malicz Ivaí	Nelson Malicz

Então, o envelope de nº 01 contendo a habilitação foi devidamente aberto, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise, as empresas foram declaradas habilitadas, pelo Presidente, por atenderem as exigências do edital.

As duas empresas participantes renunciaram da Intenção de Recurso da Habilitação. Partiu para abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preço. A proposta foi analisada e assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação, o preço apresentados foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
C.H. Engenharia Civil Ltda.	R\$ 18.900,00
Nelson Malicz Ivaí	R\$ 18.899,00

Finalmente a seguinte empresa foi declarada vencedora por ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
Nelson Malicz Ivaí	R\$ 18.899,00

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 18.899,00

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10:10 HS, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão Municipal de Licitações



Cristiane Kovalczuk - Equipe de Apoio



José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio

ATA Nº 151/2020
LICITAÇÃO Nº 154/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 048/2020

Objeto: Obra: cobertura-fechamento em chapa cimentícia no Centro de Convivência do Idoso, totalizando uma área de 327,35m².

Em 08 (oito) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), às 09:00 hs no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Cristiane Kovalczuk e José Eraldo Graniska, designados pela Portaria Municipal nº 001/2020 de 02/01/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2020, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 10 de novembro de 2020, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foram identificadas as empresas participantes, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
C.H. Engenharia Civil Ltda.	Celso Henrique Bendin
Nelson Malicz Ivaí	Nelson Malicz



Então, o envelope de nº 01 contendo a habilitação foi devidamente aberto, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise, as empresas foram declaradas habilitadas, pelo Presidente, por atenderem as exigências do edital.

As duas empresas participantes renunciaram da Intenção de Recurso da Habilitação. Partiu para abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preço. A proposta foi analisada e assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação, o preço apresentados foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
C.H. Engenharia Civil Ltda.	R\$ 18.900,00
Nelson Malicz Ivaí	R\$ 18.899,00



Finalmente a seguinte empresa foi declarada vencedora por ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
Nelson Malicz Ival	R\$ 18.899,00

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 18.899,00

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10:10 HS, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Municipal de Licitações



Cristiane Kovalczuk - Equipe de Apoio



José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2020

Ivaí - PR, 08 de dezembro de 2020.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação **Nº 154/2020**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2020**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº 154/2020, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2020**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, está assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 08 de dezembro de 2020.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
154/2020
TOMADA DE PREÇOS
048/2020**

OBJETO: Obra: Cobertura- fechamento em chapa cimentícia no Centro de Convivência do idoso, totalizando uma área total de 327,35m².

VALOR GLOBAL: R\$ 18.899,00.

LICITANTE VENCEDOR:

- **NELSON MALICZ IVAÍ**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

IDIR TREVISOL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 48/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 154394-0 NELSON MALICZ IVAÍ									
Email: nelson_malicz@yahoo.com.br									
Representante: 12662-2 NELSON MALICZ									
Lote 001 - Lote 001									
001	40106 Fichamento em chapa cimentícia	CB	1,00	Habilitado			18.856,00	18.856,00	*
Fichamento em chapa cimentícia 12mm, fixada em perfil guia formado em U, em aço zincado. En=5,00mm, montantes formato C, em aço zincado, em 5,00mm, fita para placa cimentícia, parafusos com borboletas de expansão PU40, e requête com massa cimentícia									
VALOR TOTAL:								18.856,00	

DATA DE ASSINATURA: 08 DE dezembro DE 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:FC7BCEB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - VALOR

EXTRATO do 5º termo aditivo – ACRESCIMO QUANTITATIVO
CONTRATO Nº 034/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) TONELADAS DE MACADAME/ DOLOMITA, *DE BOA QUALIDADE*, REJEITO DE PEDRA CALCÁRIA BRITADO COM NO MÁXIMO 20% DE IMPUREZA ARGILA LIMPA, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro DE 2020
VALOR: R\$ 21.800,00(vinte e um mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:DBEB3FAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 182/2020

DECRETO Nº 182/2020

"Dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento da transmissão do CORONAVÍRUS - 19 no âmbito do Município de Ivaí"

O Prefeito Municipal de Ivaí, usando das atribuições que a lei lhe confere e

CONSIDERANDO o acentuado agravamento da situação de transmissão/contágio da COVID-19;

CONSIDERANDO a recomendação do Comitê Municipal de Enfrentamento a COVID-19

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a suspensão de abertura ao público dos seguintes estabelecimentos e atividades:

I – casas de bailes e demais locais de eventos;

II – clubes, associações recreativas e similares;

III – escolas de dança e música;

IV – áreas comuns, playgrounds, salões de festas e piscinas;

V – espaços de prática de esportes de contato, quadra de esportes particulares e públicas.

§ 1º - As demais atividades comerciais do município de Ivaí poderão desempenhar suas atividades de segunda a sábado das 7:00 horas as 19:00 horas, respeitado o distanciamento social e as demais regras sanitárias já em vigor.

§ 2º - Os bares, restaurantes e lanchonetes poderão desenvolver suas atividades fora dos horários estipulados no § 1º do Art. 1º, exclusivamente através de delivery.

§ 3º - Os postos de gasolina e lojas de conveniência não estão sujeitos aos horários de funcionamento estipulados no § 1º do Art. 1º, desde que não permitam a aglomeração de pessoas.

§ 4º - As academias poderão desempenhar suas atividades no horário compreendido entre as 6:00 horas as 20:00 horas, de segunda a sábado.

Art. 2º. Os Supermercados deverão obrigatoriamente disponibilizar pessoal apropriado para fiscalização do uso de máscaras e de álcool em gel 70%, desinfecção com álcool em gel 70% de carrinhos, cestas e demais utensílios, observada a ocupação máxima de 40 %, o distanciamento social e a manutenção das recomendações sanitárias vigentes.

Art. 3º. Fica recomendado que idosos acima de 65 anos e crianças não frequentem os estabelecimentos comerciais do município.

Art. 4º. As regras estampadas neste decreto não eximem do cumprimento das regras estabelecidas pelo Decreto 6294/2020 do Governo do Estado do Paraná.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 08 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:663A54E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 154/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2020 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 154/2020

Tomada de Preços Nº 048/2020

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra: Cobertura- fechamento em chapa cimentícia no Centro de Convivência do idoso, totalizando uma área total de 327,35m².

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: C.H. ENGENHARIA E NELSON MALICZ IVAÍ.

PARTICIPANTE ADJUDICADO: •NELSON MALICZ IVAÍ

VALOR GLOBAL: R\$ 18.899,00.

HOMOLOGAÇÃO: 09.12.2020

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E28F82DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 363/2019 LICITAÇÃO
Nº 138/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 363/2019
LICITAÇÃO Nº 138/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. São Paulo, nº 534, Centro, Cobélia/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.031.057/0001-65, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Rodrigo Luiz Bandiera**, brasileiro, residente à Av. São Paulo, nº 634, Centro, Corbélia/PR, portador da cédula de identidade nº 8.880.463-5 SSP/PR, do CPF/MF nº 070.810.039-23, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem,

SEPAM

Textos feitos por alunos são publicados em livros

Os alunos dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) do Colégio Pontagrossense Sepam concluíram, na última semana, os trabalhos da 1ª edição do Projeto Literário Coleções Sepam.

Este ano, foram escritos seis livros com textos de autoria dos alunos em uma proposta interdisciplinar que envolve as disciplinas de Produção Textual, Inglês e Artes. As produções textuais aconteceram durante as aulas remotas, no segundo bimestre deste ano, utilizando meios digitais para comunicação e escrita.

Como neste ano não foi possível a realização de um evento presencial para a apresentação das obras, a conclusão dos trabalhos também foi realizada online, conduzida pelas professoras em volantes e pela coordenação pedagógica, em horário de aula.

Para o diretor do Sepam, Osni Mongruel Junior, o colégio tem grande tradição em complementar as atividades realizadas em sala de aula com projetos. "Neste ano, ao apoiar, nos reinventamos e envolvemos nossos alunos em atividades que pudessem ser realizadas a distância. Assim tivemos palestras e aulas especiais com convidados externos. Iniciamos uma versão online do Sepam - Saudável Teen. E, no projeto literário, mantivemos o foco nos estudos e na produção textual. Nossos alunos autores estão de parabéns pela dedicação e com comprometimento com as atividades escolares, com a difusão da cultura", finaliza.

NOVIDADE >> PREÇO DA MERCADORIA ESTÁ FIXADO EM R\$ 5,19

Mercado da Família inova e inicia a venda de panetones

Programa entra no clima de Natal com produtos a preços acessíveis. Iniciativa também oferece chocotones

DA REDAÇÃO
cotidiano@jornaldamanha.com.br

Neste mês de dezembro, com a chegada das tradições de fim de ano e do Natal, é comum o panetone fazer parte das refeições das famílias, como um símbolo natalino. Para entrar no clima e expandir as ofertas, as quatro unidades do Mercado da Família de Ponta Grossa já estão com os estoques abastecidos de panetones e chocotones. Os produtos são encontrados com preços menores do que os vendidos em outros mercados da cidade.

Neste ano, os preços para dezembro foram fixados em R\$ 5,19 a caixa de 100 gramas, tanto do panetone de frutas cristalizadas, quanto do de gotas de chocolate. Há também disponíveis os doces em pacotes de 100 gramas. O preço é de R\$ 1,99 para ambos os produtos. Essas mercadorias foram adquiridas via licitação e os preços estipulados pela Prefeitura de Ponta Grossa são os menores encontrados na cidade, de acordo com os dados do Nota Paraná. Na cidade, há estabelecimentos comerciais que vendem



Comércio. Produtos estão disponíveis para as famílias mais vulneráveis de Ponta Grossa | Foto: Divulgação

DURANTE A PANDEMIA

Atendimento continua em alta

Neste ano, o programa registrou um total de 38.590 atendimentos até o fim de novembro. Com 11,1 mil pessoas cadastradas no Mercado da Família, o número de cadastros cresceu em 10,2% neste ano, mesmo com os efeitos da pandemia. Para participar é necessário ir em uma das quatro unidades e levar documentos de todos os integrantes da família. O cadastro é permitido às famílias que possuem renda salarial de até 13 salários e meio.

os produtos a R\$ 9.

Executado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPV), o Mercado da Família visa possibilitar que as famílias mais vulneráveis tenham acesso a alimentos de qualidade, a baixo preço. Neste úl-

timo mês, alguns produtos de utilidades domésticas também foram incluídos no estoque das unidades, como lâmpadas LED, vassouras, prendedores de roupa, rolos e covas de limpeza. Para as festividades do Natal, também foi incluído o filé mignon suíno entre as

carnes.

De acordo com o diretor do programa, Fabiano Barbosa, para estabelecer os preços dos produtos do Mercado da Família, a equipe da SMAPV faz uma pesquisa de campo nos mercados da cidade e também por meio do aplicativo 'Menor Preço' do Nota Paraná.

"Após verificar o comportamento dos preços, se tem uma noção dos valores mais acessíveis ao cidadão. Então fazemos uma média e buscamos colocar os preços a cerca de 30% mais baixos que a média dos demais mercados, sempre observando também os valores que foram licitados no período", resalta Fabiano.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 148/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2020
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2019)

Objeto: Aquisição de 01 câmera fotográfica e 01 projeto de manutenção para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Lei 148/2020.

VALOR UNITÁRIO LOTE 001 (PROJETOR): R\$ 6.931,02.

VALOR UNITÁRIO LOTE 002 (CÂMERA FOTOGRAFICA): R\$ 3.498,02.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.429,02.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: C.H. ENGENHARIA E NIELSON MALICZ NAI.

PARTICIPANTE ADJUDICADO: NIELSON MALICZ NAI.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.429,02.

HOMOLOGAÇÃO: 08/12/2020
Idê: Trevisan - Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 363/2019
LICITAÇÃO Nº 138/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

A Prefeitura Municipal de NAI, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, NAI - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISAN, brasileiro, casado, residente em NAI - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Av. São Paulo, nº 534, Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.031.657/0001-65, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Rodrigo Luiz Bandeira, brasileiro, residente à Av. São Paulo, nº 534, Centro, Curitiba/PR, portador da cédula de identidade nº 8.880.453-5 SSP-PR, do CPF/MF nº 070.810.035-23, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolveu, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

Objeto: contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O preço de execução estabelecido na cláusula 7ª e o prazo de vigência estabelecido na cláusula 12ª do Contrato foram prorrogados em 180 dias, ficando seu vencimento para 11/05/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

NAI, 05 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR
Idê: Trevisan
Rodrigo Luiz Bandeira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
PROCESSO Nº 174/2020

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Art. 25, da citada lei, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Software, conforme requerimento da Secretaria de Obras e parecer da Assessoria Jurídica.

Contratado: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891.0001-85.

Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICO PARA VEÍCULOS AUDATEX, VERSÃO LIGHT OP. JUNTO COM TREINAMENTO PARA USO NO GERENCIAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, QUE SERÁ UTILIZADA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DURANTE PERÍODO DE 12 MESES.

Valor: R\$ 7.998,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

Reserva, 25 de novembro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA - PR
R. Benjamin Constant, nº 578 - Cep: 84330-000
Fone (41) 376-2826 Reserva-Paraná

Deliberação nº 12/2020

SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social APROVA o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira de Serviços, Programas e Projetos, Gestão PFB e Gestão do SUAS do repasse fixado a fundo do Governo Federal do exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 337/2010 de 15 de abril de 2010 e, Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 08 de dezembro de 2020 e, Considerando o disposto previsto na Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e o Decreto Federal nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007 e, Considerando a Portaria MDS 113/2015.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, dos Programas e dos Projetos e do financiamento do Gestão do SUAS e do Programa Bolsa Família do repasse fixado a fundo do Governo Federal do exercício de 2019;

Art. 2º - APROVAR a correção dos mínimos incluídos no formulário de Execução Física referente a Proteção Social Básica;

Sala de reuniões Reserva 08 de novembro de 2020.

Teles Viana da Cruz
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020
PROCESSO Nº 174/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891.0001-85.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE ORÇAMENTOS ELETRÔNICO PARA VEÍCULOS AUDATEX VERSÃO LIGHT OP. JUNTO COM TREINAMENTO PARA USO NO GERENCIAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, QUE SERÁ UTILIZADA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DURANTE PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: R\$ 7.998,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

PRazo DE VIGÊNCIA: 25/11/2020 a 24/11/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG (PREFEITO MUNICIPAL)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Av. de Lacerda

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 28 de dezembro de 2020 às 10h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blicompras), pregão na forma eletrônica nº 125/2020, para Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos de Proteção. Valor Máximo: R\$ 1.108.550,00 (Um milhão e oitocenta e cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (41) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://inscricao.pontagrossa.pr.gov.br/portalfundasaude/>.

Ponta Grossa, 08/12/2020

Angela Pompeu
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

CONTRATO Nº 324/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA NELSON MALICZ IVAÍ

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **NELSON MALICZ IVAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Desembargador Ermelino de Leão, 961, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.417.877/0001-79, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Nelson Malicz**, residente á Rua Desembargador Ermelino de Leão, 961, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 8.813.443-5 SSP/PR, do CPF/MF nº 058.068.909-37, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 154/2020 - Tomada de Preço 048/2020, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto Obra: cobertura- fechamento em chapa cimentícia no Centro de Convivência do idoso, totalizando uma área total de 327,35m², pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação 154/2020 - Modalidade Tomada de Preços 048/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 18.899,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto em até 30 dias, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 048/2020 e contrato nº 324/2020).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:
09004082410801205744609100000 2770

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação é de 30 dias, e será contado a partir da expedição e publicação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

O prazo para início da execução do objeto da presente licitação é de 05 dias após a solicitação.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e). Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (Ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 90 dias, e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 182/2020

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 105/2020

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

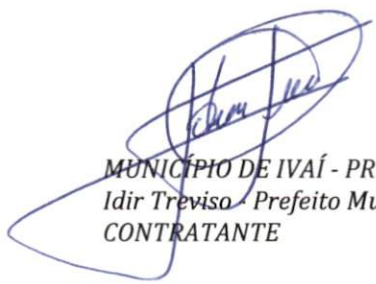
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 10 de dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE



NELSON MALICZ IVAÍ
Nelson Malicz
CONTRATADA



TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24



TESTEMUNHA
Márcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 48/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 134694-0 NELSON MALCZ IVAI Email: nelson_malcz@yahoo.com.br Representante: 12467-2 NELSON MALCZ									
CNPJ: 32.417.877/0001-79 Telefone: 042 99101 4739 Status: Classificado								16.850,00	
Lote 001 - Lote 001									
001	40105 Fechamento em chapa cimentícia	OB	1,00	Habilitado			16.850,00	16.850,00	*
Fechamento em chapa cimentícia 12mm, fixada em perfil guia formado em U, em aço zincado, E=5,00mm, montantes formato C, em aço zincado, e= 5,00mm, fita para placa cimentícia, parafusos com borboletas de suspensão, PU-40, e rejunte com massa cimentícia									
VALOR TOTAL:								16.850,00	

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:106E7B0B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 322/2020
LICITAÇÃO Nº 149/2020 PREGÃO Nº 099/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 078/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 322/2020

Licitação nº 149/2020

Pregão nº 099/2020

Processo Eletrônico nº 078/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um projetor de multimídia para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Lei Aldir Blanc, Lote 001.

CONTRATADA: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor GLOBAL: R\$ 6.931,00

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

JULIANA GUIMARÃES LAURIANO PEREIRA

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:96E2CF30

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 323/2020
LICITAÇÃO Nº 149/2020 PREGÃO Nº 099/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 078/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 323/2020

Licitação nº 149/2020

Pregão nº 099/2020

Processo Eletrônico nº 078/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma câmera fotográfica para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Lei Aldir Blanc, Lote 002.

CONTRATADA: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor GLOBAL: R\$ 3.496,00

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:AC4AAF38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 324/2020
LICITAÇÃO Nº 154/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 048/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 324/2020

Licitação nº 154/2020

Tomada de Preço nº 048/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a obra: cobertura-fechamento em chapa cimentícia no Centro de Convivência do idoso, totalizando uma área total de 327,35m.

CONTRATADA: NELSON MALICZ IVAÍ

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 18.899,00

Prazo de execução: 30 dias

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NELSON MALICZ

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:DF38FE28

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 184/2020

DECRETO Nº 184/2020

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Educação e Cultura.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos nº 73, 74, 75 e 76 da Lei Municipal 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e artigo nº 42 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Educação e Cultura, constantes na relação abaixo:

PROFESSORES E PEDAGOGOS

Período de Recesso: 21 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Período de Férias: 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021.

Adelia Siombalo, Adriane Mocelim Lenartovicz, Aline Pontarolo Heinen, Ana Celia Kos Schornobai, Ana Cleide Ferreira Bobato, Analiesi Felema, Ana Maria Nijedjevski, Ana Paula Kolitski Koz, Ana Paula Czerevaty Rodrigues, Andreia Leal, Andreia Zubacz Kozar, Beatriz Pezzini, Cadine L. dos Santos Bobato, Carla Adriele Dalzotto, Carmem Andrea Stadler Krebs, Claudia Aparecida Voitovicz, Claudia Mara Puszka, Cleide Maria Chagas Vaz, Daiane Ribeiro Mileski do Prado, Diancia Lisboa Camargo, Dirce Aparecida Bren, Edenize Reifur Rocha, Edicleia Dambroski, Edicleia Domareski, Edisley Andrea Graniska Dalazoana, Elaine Cristina de Oliveira, Elenita Divair Barão Correa Storer, Eliane Malechi, Eliane Zubacz Verenka, Eliceia Zubacz, Elisete Schneider, Emili Kromp, Francieli Maria Beraldo dos Santos, Francine Dalzoto Garcia, Guilherme Chaida, Ilza Maria Mehret, Ines Malechi Bassarab, Izabel Sloboda Wilhelm, Janete de Oliveira, Joselha Marilei Chopek Chanhuka, Juliano da Rocha, Julie Grazielle Prox, Katuska Aparecida Cortes, Larissa Teixeira Iotschetz, Ledilaine Vaz Juscycyn, Leliane Bonato Bobek, Leticia Grochoski da Silva, Lisley Michelli Kos Grabicoski, Lorislei Aparecida Manosso de Castro, Luciana Bobek, Luciene Magalhães de Paula, Margarida Lemek, Maria Chaida, Maria Dircelia Zubacz Schornobai, Maria Eliane Bardal Graniska, Maria Eliane Soistak Iarenchuk, Maria Elizete Schiliga Ferreira, Mariana Lila Olszovy Blonski, Marida Aparecida Garcia, Marlene Kruk Bobek, Marli Ienke, Marta Shornobay, Michele Dalzotto Garcia, Miguel Angelo Boguchski Barbosa, Miriam Aparecida Kwiecinski, Nara Daiane Seixas Silva, Nathaly Louise Graniska, Nelita Galvao, Neuza Teixeira, Paulo Henrique Bobato, Regiane Martins Pidleski, Rita Carolina Somer de Freitas, Rosana Aparecida da Silva Stadler, Sandra Mara Jarski Ecco, Silmara Chociai Tomachevski, Simone Koscioreczko, Simone Krokocz Pitlovanciv, Sirineia Roman da Silva Jensen, Sirlene de Fatima Denck, Solange Schneider, Tatiane da Silva, Tatiane Roman, Teodosia Bobek, Teresa Pitlovanciv Romaniuk, Tereza Kos, Terezinha Beatriz Pavlak, Terezinha Chade, Tewonia Ostrufka Melnek de Castro, Vaniza Jalile Paes de Almeida, Veridiane Maranhuk Placedino, Vilmar Freitas de Meira, Vilneide Maria Czeliga Schiliga, Viviane Conte, Zeli Slobodszian dos Santos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E SERVENTES ESCOLAR

